



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de agosto de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0708003/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 07 de agosto de 2023.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003 /2023
FLS. 2
Rub. 4

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das maquinas pertencentes a Secretaria Municipal De Planejamento, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Refil para impressora epon l3150 preta	Unidade	30
02	Refil para impressora epon l3150 ciano	Unidade	15
03	Refil para impressora epon l3150 yellow	Unidade	15
04	Refil para impressora epon l3150 magenta	Unidade	15
05	Refil para impressora epon l395 preta	Unidade	30
06	Refil para impressora epon l395 ciano	Unidade	15
07	Refil para impressora epon l395 yellow	Unidade	15
08	Refil para impressora epon l395 magenta	Unidade	15
09	Toner compatível para impressora hp laserjet pro mfp m225dw	Unidade	30
10	Toner compatível para impressora hp laserjet m1132	Unidade	30
11	Toner compatível para impressora brother dcp5602	Unidade	50
12	Cilindro compatível para impressora brother dcp5602	Unidade	50
13	Toner compatível para impressora brother 2540w	Unidade	50
14	Cilindro compatível para impressora brother 2540w	Unidade	50
15	Toner compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	50
16	Cilindro compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	50




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0709003/2023
FLS. 3
Rub. 4

17	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	50
18	Kit manutenção compatível para kyocera m2040dn/l	Unidade	2

Pedreiras/MA, 07 de agosto de 2023.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA
Proc. 010900 3/202 3
FLS. 4
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pedreiras – MA, de acordo com as informações abaixo:**

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das maquinas pertencentes a Secretaria Municipal De Administração, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Toner compatível para impressora hp laserjet mfp m426dw	Unidade	180
02	Refil para impressora epson l3150 preta	Unidade	90
03	Refil para impressora epson l3150 ciano	Unidade	60
04	Refil para impressora epson l3150 yellow	Unidade	60
05	Refil para impressora epson l3150 magenta	Unidade	60
06	Refil para impressora epson l395 preta	Unidade	90
07	Refil para impressora epson l395 ciano	Unidade	60
08	Refil para impressora epson l395 yellow	Unidade	60
09	Refil para impressora epson l395 magenta	Unidade	60
10	Toner compatível para impressora brother 2540w	Unidade	150
11	Cilindro compatível para impressora brother 2540w	Unidade	150
12	Toner compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	150
13	Cilindro compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	150

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br




PEDREIRAS/MA
Proc. 0103003/2023
FLS. 3
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	150
15	Kit manutenção compatível para kyocera m2040dn/l	Unidade	2

Pedreiras/MA, 07 de agosto de 2023.


DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0709003/202 3
FLS.	6
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das maquinas pertencentes a Secretaria Municipal De Saúde, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos municípios de Pedreiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
			SEMUS	FMS
01	Refil para impressora epson l3150 preta	Unidade	90	30
02	Refil para impressora epson l3150 ciano	Unidade	60	15
03	Refil para impressora epson l3150 yellow	Unidade	60	15
04	Refil para impressora epson l3150 magenta	Unidade	60	15
05	Refil para impressora epson l395 preta	Unidade	90	30
06	Refil para impressora epson l395 ciano	Unidade	60	15
07	Refil para impressora epson l395 yellow	Unidade	60	15
08	Refil para impressora epson l395 magenta	Unidade	60	15
09	Toner compatível para impressora brother 2540w	Unidade	90	30
10	Cilindro compatível para impressora brother 2540w	Unidade	90	30
11	Toner compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	90	30
12	Cilindro compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	90	30



PEDREIRAS/MA
Proc. 0109003/2023
FLS. 7
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	100	50
14	Kit manutenção compatível para kyocera m2040dn/l	Unidade	2	2
15	Toner compatível para impressora xerox b210	Unidade		100
16	Cilindro para impressora xerox b210	Unidade		50

Pedreiras/MA, 08 de agosto de 2023.



ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/202 3
FLS. 8
Rub. 2

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, de acordo com as informações abaixo:**

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das maquinas pertencentes a Secretaria Municipal De Assistência Social, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos municípios de Pedreiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
			SEMAS	FMAS
01	Toner compatível para impressora hp laserjet mfp m426dw	Unidade	60	60
02	Refil para impressora epson l3150 preta	Unidade	60	60
03	Refil para impressora epson l3150 ciano	Unidade	30	30
04	Refil para impressora epson l3150 yellow	Unidade	30	30
05	Refil para impressora epson l3150 magenta	Unidade	30	30
06	Refil para impressora epson l395 preta	Unidade	60	60
07	Refil para impressora epson l395 ciano	Unidade	30	30
08	Refil para impressora epson l395 yellow	Unidade	30	30
09	Refil para impressora epson l395 magenta	Unidade	30	30
10	Toner compatível para impressora hp laserjet pro mfp m225dw	Unidade		60
11	Toner compatível para impressora hp laserjet m1132	Unidade		60
12	Toner compatível para impressora brother 2540w	Unidade	60	60

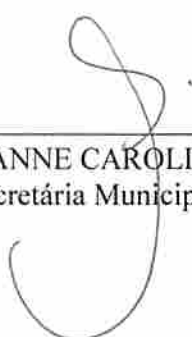


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0108003/2023
FLS. 9
Rub. 1

13	Cilindro compatível para impressora brother 2540w	Unidade	60	60
14	Toner compatível para impressora brother dep b7535dw	Unidade	60	
15	Cilindro compatível para impressora brother dep b7535dw	Unidade	60	
16	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	100	50
17	Kit manutenção compatível para kyocera m2040dn/l	Unidade	2	2

Pedreiras/MA, 09 de agosto de 2023.


STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0709203/2023
FLS.	10
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes a Secretaria Municipal De Educação, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
			SEMED	FUNDEB
01	Refil para impressora epson 13150 preta	Unidade	55	200
02	Refil para impressora epson 13150 ciano	Unidade	30	200
03	Refil para impressora epson 13150 yellow	Unidade	30	200
04	Refil para impressora epson 13150 magenta	Unidade	30	200
05	Refil para impressora epson 1395 preta	Unidade	55	200
06	Refil para impressora epson 1395 ciano	Unidade	30	200
07	Refil para impressora epson 1395 yellow	Unidade	30	200
08	Refil para impressora epson 1395 magenta	Unidade	30	200
09	Toner compatível para impressora brother dcp5602	Unidade	100	300
10	Cilindro compatível para impressora brother dep5602	Unidade	100	300
11	Toner compatível para impressora brother 2540w	Unidade	100	200
12	Cilindro compatível para impressora brother 2540w	Unidade	100	200



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0108004202_3
FLS.	11
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13	Toner compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	60	200
14	Cilindro compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	60	200
15	Toner compatível para impressora brother dcp b7535dw	Unidade		200
16	Cilindro compatível para impressora brother dcp b7535dw	Unidade		200
17	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	100	200
18	Kit manutenção compatível para kyocera m2040dn/l	Unidade	2	2

Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 0108003202 5
FLS. 12
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa senhoria solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Planejamento, Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Pedreiras/MA, para que seja realizada as devidas pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021, conforme segue anexo.

Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0408003/2023
FLS.	13
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, para realização de pesquisas de preços referente **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, em 14 de agosto de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 07080031202 3
FLS. 14
Rub. 2



Relatório de Cotação: Aquisição de recargas, toners e cilindros para impressoras do município de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 14/08/2023 09:36:45 e 14/08/2023 10:42:40

Relatório gerado no dia 14/08/2023 10:43:31 (IP 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) TONER compatível para impressora hp laserjet MFP M426DW	3	300 Unidades	R\$ 90,78 (un)	-	R\$ 90,78	R\$ 27.234,00
2) Refil para impressora epson l3150 PRETA	3	615 Unidades	R\$ 83,30 (un)	-	R\$ 83,30	R\$ 51.229,50
3) Refil para impressora epson l3150 CIANO	3	440 Unidades	R\$ 74,57 (un)	-	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
4) Refil para impressora epson l3150 YELLOW	3	440 Unidades	R\$ 74,57 (un)	-	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
5) Refil para impressora epson l3150 MAGENTA	3	440 Unidades	R\$ 74,57 (un)	-	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
6) Refil para impressora epson l395 PRETA	3	615 Unidades	R\$ 67,73 (un)	-	R\$ 67,73	R\$ 41.653,95
7) Refil para impressora epson l395 CIANO	3	440 Unidades	R\$ 67,60 (un)	-	R\$ 67,60	R\$ 29.744,00
8) Refil para impressora epson l395 YELLOW	3	440 Unidades	R\$ 68,20 (un)	-	R\$ 68,20	R\$ 30.008,00
9) Refil para impressora epson l395 MAGENTA	3	440 Unidades	R\$ 66,60 (un)	-	R\$ 66,60	R\$ 29.304,00
10) Tonner compatível para impressora hp laserjet Pro MFP M225DW	3	90 Unidades	R\$ 77,13 (un)	-	R\$ 77,13	R\$ 6.941,70
11) Tonner compatível para impressora hp laserjet M1132	3	90 Unidades	R\$ 89,09 (un)	-	R\$ 89,09	R\$ 8.018,10
12) Tonner compatível para impressora brother DCP5602	3	450 Unidades	R\$ 91,79 (un)	-	R\$ 91,79	R\$ 41.305,50
13) Cilindro compatível para impressora brother DCP5602	3	450 Unidades	R\$ 163,11 (un)	-	R\$ 163,11	R\$ 73.399,50
14) Tonner compatível para impressora brother 2540W	3	740 Unidades	R\$ 76,10 (un)	-	R\$ 76,10	R\$ 56.314,00
15) Cilindro compatível para impressora brother 2540W	3	740 Unidades	R\$ 93,50 (un)	-	R\$ 93,50	R\$ 69.190,00
16) Tonner compatível para impressora brother DCP1602	3	580 Unidades	R\$ 130,50 (un)	-	R\$ 130,50	R\$ 75.690,00



Relatório gerado no dia 14/08/2023 10:43:31 (IP: 200.14.59.70)
Código Validação: IdLNp4MMwfoh5qQPSfZkNP49CeCECzWDjbcH1y0kg0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MMwfoh5qQPSfZkNP49CeCECzWDjbcH1y0kg0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

17) Cilindro compatível para impressora brother DCP1602	3	580 Unidades	R\$ 67,29 (un)	-	R\$ 67,29	R\$ 39.028,20
18) Tonner compatível para impressora brother DCP B7535DW	3	260 Unidades	R\$ 82,81 (un)	-	R\$ 82,81	R\$ 21.530,60
19) Cilindro compatível para impressora brother DCP B7535DW	3	260 Unidades	R\$ 182,92 (un)	-	R\$ 182,92	R\$ 47.559,20
20) Toner compatível para impressora KYOCERA M2040DN/L	3	800 Unidades	R\$ 469,78 (un)	-	R\$ 469,78	R\$ 375.824,00
21) KIT MANUTENÇÃO COMPATIVEL PARA KYOCERA M2040DN/L	3	16 Unidades	R\$ 1.881,19 (un)	-	R\$ 1.881,19	R\$ 30.099,04
22) Tonner compatível para impressora Xerox B210	3	100 Unidades	R\$ 232,78 (un)	-	R\$ 232,78	R\$ 23.278,00
23) Cilindro para impressora Xerox B210	3	50 Unidades	R\$ 358,68 (un)	-	R\$ 358,68	R\$ 17.929,00

Valor Global: R\$ 1.193.712,69

Detalhamento dos Itens

Item 1: TONER compatível para impressora hp laserjet MFP M426DW

Preço Estimado: R\$ 90,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 90,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,78

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	TONER compatível para impressora hp laserjet MFP M426DW	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	Data: 06/04/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA AS IMPRESSORAS QUE FAZEM PARTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA REPOSIÇÃO E SUPRIR O ABASTECIMENTO.	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP MFP M426DW - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP MFP M426DW	Identificação: 00011523
	Lote/Item: 1/10
	Ata: N/A
	Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.464.097/0001-10	PPL ELETRO DO BRASIL LTDA *VENCEDOR*	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Juína/MT
Objeto: *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TONER PRESENTES NAS ATAS 240/2022 E 244/2022 DEVIDO SEU CANCELAMENTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.*
Descrição: TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FDW M426DW - TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FDW M426DW
Data: 23/01/2023 00:00
Modalidade: Licitação dispensável
SRP: NÃO
Identificação: 82023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Adjudicação: 23/01/2023 00:00
Fonte: portal.prefjuina-mt.agilicloud.com.br /Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 24
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.425.044/0001-26	DELTA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 160,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT **Cidade:** Juína **Endereço:** AV GABRIEL MULLER, 1117N **Telefone:** (66) 3566-1144 **Email:** flaviohermes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 67,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA LINHA DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426DW - TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426DW
Data: 28/10/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14236_932022
Lote/Item: 28/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.820.186/0001-89	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 48,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** Catanduva **Endereço:** R. GOIAS, 862 **Nome de Contato:** NBB COMERCIO **Telefone:** (17) 3531-0300 **Email:** comercial2@fprinter.com.br

38.075.284/0001-58	EFR TECH EIRELI	R\$ 60,01
--------------------	-----------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R ANGATURAMA, 518 **Telefone:** (11) 3457-7273 **Email:** licitacao@efrtech.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 64,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424
	Telefone: (44) 9924-9691	Email: mlsuprieinfo@gmail.com
07.161.411/0001-08	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	R\$ 65,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Laranjeiras do Sul	Endereço: R. EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027
	Telefone: (42) 3635-5575	Email: mello.mello@gmail.com
10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 83,00
VENCEDOR		
Marca: DSI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CF225A Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431
	Nome de Contato: Danilo	Telefone: (17) 3234-4613
		Email: danilo.contmil@terra.com.br
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	R\$ 83,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Campina do Simão	Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037
	Nome de Contato: Geferson Júnior Wognei	Telefone: (42) 3634-1267

Item 2: Refil para impressora epson l3150 PRETA

Preço Estimado: R\$ 83,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 83,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,30
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
615 Unidades	Refil para impressora epson l3150 PRETA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 88,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 03/07/2023 00:00
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110 - REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110	SRP: NÃO
	Identificação: 482023
	Lote/Item: 160/18261
	Ata: N/A
	Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gp ecloud.com.br
	Quantidade: 85
	Unidade: UN - UNIDADE
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.828.568/0001-09	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 88,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L3110

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Teófilo Otoni	R ALTAMIRO NUNES LEITE, 231	(33) 3523-4789	leo1ferraz@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 86,90
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT	Data: 04/04/2023 09:00
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição material de informática para as secretarias municipais de Figueiropolis D'Oeste /MT " cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR PRETO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR PRETO PARA IMPRESSORA EPSON L3150	SRP: SIM
	Identificação: 60904
	Lote/Item: 37/37
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.612.121/0001-08	GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 25,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	São José dos Quatro Marcos	AV SAO PAULO, 782	(65) 3251-2354/ (65) 3251-1318

08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	R\$ 36,00
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R DOM PEDRO I, 224	Marcos	(65) 3634-1101	vendas.msbreargas@gmail.com

08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 50,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

35.551.460/0001-92	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 123,50
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANTONID MARTINS DA COSTA, 1231	(65) 9618-3676	vieiracontabil@vieiracontabil.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES R\$ 200,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 (17) 3225-1981 danilo.contmil@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 75,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIR.ENS.-REG.SAO BERNARDO DO CAMPO Data: 20/10/2022 08:50
 SECRETARIA DA EDUCACAO Modalidade: Convite Eletrônico
 SÃO BERNARDO DO CAMPO SRP: NÃO
 Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E Identificação: OC: 08028600012022OC00158
 ACESSORIOS PARA COMPUTADORES Lote/Item: 1/3
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES - REFIL Ata: Link Ata
 PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON. SERIE: L3150, REFERENCIA DE Fonte: www.bec.sp.gov.br
 CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - Quantidade: 4
 KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL Unidade: UNIDADE
 COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 26.065.427/0001-61 IMPORT PRINT CARTRIGE SUPRIMENTOS EIRELI R\$ 38,00
 VENCEDOR

Marca: X-FUL COMPATIVEL ECOTANK T 544120
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: X-FUL COMPATIVEL ECOTANK T 544120
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo R CLAUDIA, 258 MURILO (11) 2774-1114 importprint@hotmail.com

27.342.897/0001-98 JORGE DONIZETI ESTEVES R\$ 65,00

Marca: AUDÁCIA - COMPATÍVEL NOVO - T544120-220-320-420
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: AUDÁCIA - COMPATÍVEL NOVO - T544120-220-320-420
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R MARIA LUCIA DOS REIS, 900 (17) 3308-8184 ra.bec@hotmail.com

40.427.805/0001-30 ERIC LUCAS ANDRADE BARBARA 08150577688 R\$ 85,00

Marca: KIT COM 4 CORES TINTA 500ML -ORIGINAL COLOR
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: KIT COM 4 CORES TINTA 500ML -ORIGINAL COLOR
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Ribeirão Preto R MARIA AUXILIA ABRANCHES FARIA, 565 (16) 3636-3636 kym123nba@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 214,89

Marca: EPSON T544 / T544120
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: EPSON T544 / T544120
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO, T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R CORONEL FRIAS, 240 (11) 5071-4040 carlos@sistecnica.com.br

Item 3: Refil para impressora epson l3150 CIANO

Preço Estimado: R\$ 74,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 74,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,57

Quantidade	Descrição	Observação
440 Unidades	Refil para impressora epson l3150 CIANO	
<p>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 88,00 <i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Descrição: REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110 - REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110</p> <p>Data: 03/07/2023 00:00 Modalidade: Pregão Presencial SRP: NÃO Identificação: 482023 Lote/Item: 160/18261 Ata: N/A Fonte: pmfranciscopolis.transparencia.gp ecloud.com.br Quantidade: 85 Unidade: UN - UNIDADE UF: MG</p>		

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 23.828.568/0001-09 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA R\$ 88,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Teófilo Otoni R ALTAMIRO NUNES LEITE, 231 (33) 3523-4789 leo1ferraz@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 75,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: DIR.ENS.-REG.SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA EDUCACAO
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES

Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.

Data: 20/10/2022 08:50
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 0802860000120220C00168
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.065.427/0001-61	IMPORT PRINT CARTRIGE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 38,00

VENCEDOR

Marca: X-FUL COMPATIVEL ECOTANK T 544120
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: X-FUL COMPATIVEL ECOTANK T 544120
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CLAUDIA, 258	MURILO	(11) 2774-1114	importprint@hotmail.com

27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES	R\$ 65,00
--------------------	------------------------	-----------

Marca: AUDÁCIA - COMPATÍVEL NOVO - T544120-220-320-420
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AUDÁCIA - COMPATÍVEL NOVO - T544120-220-320-420
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900	(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com

40.427.805/0001-30	ERIC LUCAS ANDRADE BARBARA 08150577688	R\$ 85,00
--------------------	--	-----------

Marca: KIT COM 4 CORES TINTA 500ML -ORIGINAL COLOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KIT COM 4 CORES TINTA 500ML -ORIGINAL COLOR
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MARIA AUXILIA ABRANCHES FARIA, 565	(16) 3636-3636	kym123nba@hotmail.com

53.249.470/0001-50	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 214,89
--------------------	--	------------

Marca: EPSON T544 / T544120
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EPSON T544 / T544120
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CORONEL FRIAS, 240	(11) 5071-4040	carlos@sistecnica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,70
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0108/2023 5
FLS.	22
Pub.	1

Órgão: PENIT. A EVP JAIR GUIMARAES DE LIMA DE POTIM
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
POTIM-SP

Objeto: UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Data: 21/09/2022 15:45

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: OC: 380195000012022OC00173

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES	R\$ 60,39
VENCEDOR		
Marca: AÚDACIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
Telefone:	Email:	
(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	
47.646.381/0001-44	MORAES & NASCIMENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 61,00
Marca: Valjet		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Joaquim da Barra	RUA ANA SOUZA GARCIA, 140
Telefone:	Email:	
(16) 9434-6553	moraesenascimento.licitacao@gmail.com	

Item 4: Refil para impressora epson l3150 YELLOW

Preço Estimado: R\$ 74,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 74,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,57

Quantidade	Descrição	Observação
440 Unidades	Refil para impressora epson l3150 YELLOW	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 88,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 03/07/2023 00:00
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110 - REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110	SRP: NÃO
	Identificação: 482023
	Lote/Item: 160/18261
	Ata: N/A
	Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br
	Quantidade: 85
	Unidade: UN - UNIDADE
	UF: MG



PEDREIRAS/MA	
Proc.	07090031202-3
FLS.	23
Rub.	1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.828.568/0001-09	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 88,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L3110

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Tedfilo Otoni	R ALTAMIRO NUNES LEITE, 231	(33) 3523-4789	leo1ferraz@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 75,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	

Órgão: DIR.ENS.-REG.SAO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DA EDUCACAO SÃO BERNARDO DO CAMPO	Data: 20/10/2022 08:50
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES	Modalidade: Convite Eletrônico
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 0802860000120220C00158
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.065.427/0001-61	IMPORT PRINT CARTRIGE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 38,00
VENCEDOR		

Marca: X-FUL COMPATIVEL ECOTANK T 544120
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: X-FUL COMPATIVEL ECOTANK T 544120
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CLAUDIA, 258	MURILO	(11) 2774-1114	importprint@hotmail.com

27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES	R\$ 65,00
--------------------	------------------------	-----------

Marca: AUDÁCIA - COMPATÍVEL NOVO - T544120-220-320-420
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: AUDÁCIA - COMPATÍVEL NOVO - T544120-220-320-420
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900	(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com

40.427.805/0001-30	ERIC LUCAS ANDRADE BARBARA 08150577688	R\$ 85,00
--------------------	--	-----------

Marca: KIT COM 4 CORES TINTA 500ML -ORIGINAL COLOR
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: KIT COM 4 CORES TINTA 500ML -ORIGINAL COLOR
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MARIA AUXILIA ABRANCHES FARIA, 565	(16) 3636-3636	kym123nba@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 214,89
 Marca: EPSON T544 / T544120
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: EPSON T544 / T544120
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R CORONEL FRIAS, 240 (11) 5071-4040 carlos@sistecnica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,70
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENIT. A EVP JAIR GUIMARAES DE LIMA* DE POTIM Data: 21/09/2022 15:45
 SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA Modalidade: Dispensa de Licitação
 POTIM-SP SRP: NÃO
 Objeto: UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS Identificação: OC: 380195000012022OC00173
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Fonte: www.bec.sp.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 27.342.897/0001-98 JORGE DONIZETI ESTEVES R\$ 60,39
 VENCEDOR
 Marca: AUDACIA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R MARIA LUCIA DOS REIS, 900 (17) 3308-8184 ra.bec@hotmail.com

47.645.381/0001-44 MORAES & NASCIMENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 61,00
 Marca: Valjet
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Joaquim da Barra RUA ANA SÓLZA GARCIA, 140 (16) 9434-6553 moraesnascimento.licitacao@gmail.com

Item 5: Refil para impressora Epson I3150 MAGENTA

Preço Estimado: R\$ 74,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 74,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,57

Quantidade	Descrição	Observação
440 Unidades	Refil para impressora Epson I3150 MAGENTA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 88,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110 - REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110

Data: 03/07/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 482023
Lote/Item: 160/18261
Ata: N/A
Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gp
 ecloud.com.br
Quantidade: 85
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
23.828.668/0001-09	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 88,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFIL DE TINTA: T544120 PRETO, T544220 CIANO, T544320 MAGENTA, T544420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e EPSON L 3110				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Teófilo Otoni	R ALTAMIRO NUNES LEITE, 231	(33) 3523-4789	leo1ferraz@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 75,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIR.ENS.-REG.SAO BERNARDO DO CAMPO
 SECRETARIA DA EDUCACAO
 SÃO BERNARDO DO CAMPO
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA

Data: 20/10/2022 08:50
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 080286000012022OC00158
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
26.065.427/0001-61	IMPORT PRINT CARTRIGE SUPRIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 38,00			
Marca: X-FUL COMPATIVEL ECOTANK T 544120 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: X-FUL COMPATIVEL ECOTANK T 544120 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CLAUDIA, 258	MURILO	(11) 2774-1114	importprint@hotmail.com

27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES	R\$ 65,00		
Marca: AUDÁCIA - COMPATÍVEL NOVO - T544120-220-320-420 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AUDÁCIA - COMPATÍVEL NOVO - T544120-220-320-420 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900	(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.427.805/0001-30	ERIC LUCAS ANDRADE BARBARA 08150577688	R\$ 85,00
Marca: KIT COM 4 CORES TINTA 500ML -ORIGINAL COLOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KIT COM 4 CORES TINTA 500ML -ORIGINAL COLOR Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA		
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R MARIA AUXILIA ABRANCHES FARIA, 565
	Telefone: (16) 3636-3636	Email: kym123nba@hotmail.com

53.249.470/0001-50	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 214,89
Marca: EPSON T544 / T544120 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EPSON T544 / T544120 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R CORONEL FRIAS, 240
	Telefone: (11) 5071-4040	Email: carlos@sistecnica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,70
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENIT. A EVP JAIR GUIMARAES DE LIMA DE POTIM SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA POTIM-SP	Data: 21/09/2022 15:45
Objeto: UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, EPSON, SERIE: L3150, REFERENCIA DE CARTUCHO: T544 / T544120, NA COR PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO - KIT COM 4 CORES, FRASCO COM 500 ML COM BICO APLICADOR, COMPATIVEL COM O MODELO L3150, NAO ORIGINAL, COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 380195000012022OC00173
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES	R\$ 60,39
VENCEDOR		
Marca: AUDACIA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
	Telefone: (17) 3308-8184	Email: ra.bec@hotmail.com

47.646.381/0001-44	MORAES & NASCIMENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 61,00
Marca: Valjet Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES		
Estado: SP	Cidade: São Joaquim da Barra	Endereço: RUA ANA SOUZA GARCIA, 140
	Telefone: (16) 9434-6553	Email: moraesnascimento.licitacao@gmail.com



Item 6: Refil para impressora Epson L395 PRETA

Preço Estimado: R\$ 67,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 67,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,73

Quantidade	Descrição	Observação
615 Unidades	Refil para impressora Epson L395 PRETA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA Data: 06/04/2023 08:00
 Objeto: Registro de Preço para futura fornecimento de material de consumo de informática para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Descrição: Tinta Epson L395 Preto - Tinta Epson L395 Preto SRP: SIM
 Identificação: 17692_0192023
 Lote/Item: 7/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: https://comprasbr.com.br/
 Quantidade: 600
 Unidade: UNID
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.409.940/0001-31	MATRIZ TELECOM EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 60,20
Marca: KORA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KORA Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Bernardo	Endereço: R BERNARDO LIMA, 1257
		Telefone: (98) 8256-7817
		Email: aurilene@shinfor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 83,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT Data: 04/04/2023 09:00
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição material de informática para as secretarias municipais de Figueiropolis D'Oeste /MT * cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 PRETA - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 PRETA SRP: SIM
 Identificação: 60904
 Lote/Item: 33/33
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 15
 Unidade: UN
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.612.121/0001-08	GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: São José dos Quatro Marcos	Endereço: AV SAO PAULO, 782
		Telefone: (65) 3251-2354/ (65) 3251-1318



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES EIRELI R\$ 36,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MT Cuiabá R DOM PEDRO I, 224 Marcos (65) 3634-1101 vendas.msbreargas@gmail.com

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Catanduva R GOIAS, 862 (61) 2141-1710 empenhos@fprinte.com.br

35.551.460/0001-92 C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R\$ 105,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 R ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 (65) 9618-3676 vieiracontabil@vieiracontabil.com.br

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES R\$ 200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 (17) 3225-1981 danilo.contmil@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 59,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE BARÃO DE COTEGIPE

Objeto: Aquisição de Material Escolar e de Expediente

Descrição: Tinta para impressora Epson - (original, capacidade mínima de 65ml) Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e b - Tinta para impressora Epson - (original, capacidade mínima de 65ml) Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e black); T673 (L1800) Obs. Somente será aceito Tinta Original EPSON devido a garantia das impressoras. Preço por cor.

Data: 17/02/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 41700-12-2023-PRP

Lote/Item: 1/86

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::

Quantidade: 400

Unidade: TB

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

04.437.172/0001-88 EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 49,90
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Caxias do Sul R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 61 André Borin Beretta (51) 3366-2894 bortoncello@cpovo.net



CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 47.484.691/0001-00 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 59,80
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Feliz TV UM, 83 (51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000 financeiro@passarelafeliz.com.br

44.618.814/0001-60 EMPORIO SANTA FE LTDA R\$ 73,96
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SC Itapiranga ROD SC 163, SN GASPAR (55) 9708-0837 empenhosemporio@gmail.com

Item 7: Refil para impressora Epson L395 Ciano
 Preço Estimado: R\$ 57,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 67,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,60

Quantidade	Descrição	Observação
440 Unidades	Refil para impressora Epson L395 Ciano	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 84,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT Data: 04/04/2023 09:00
 Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição material de informática para as secretarias municipais de Figueirópolis D'Oeste /MT * cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 CIANO - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 CIANO Identificação: 60904
 Lote/Item: 34/34
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitane.com.br
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Inicial**
 05.612.121/0001-08 GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA R\$ 25,00
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MT São José dos Quatro Marcos AV SAO PAULO, 782 (65) 3251-2354/ (65) 3251-1318

08.257.279/0001-03 MARCOS S BIJDES EIRELI R\$ 36,00
 VENCEDOR
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MT Cuiabá R DOM PEDRO I, 224 Marcos (65) 3634-1101 vendas.msbrecargas@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Catanduva R GOIAS, 862 (61) 2141-1710 empenhos@fprinte.com.br

35.551.450/0001-92 C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R\$ 109,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 R ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 (65) 9618-3676 vieiracontabil@vieiracontabil.com.br

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES R\$ 200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 (17) 3225-1981 danilo.contmil@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 59,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Objeto: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORA

Descrição: TINTA NA COR CIANO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L396, L395, L110, L120, L122, L3150, L3110, JATO DE TINTA TUBO COM 1L - TINTA NA COR CIANO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L396, L395, L110, L120, L122, L3150, L3110, JATO DE TINTA TUBO COM 1L

Data: 09/03/2023 19:48
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 226373
 Lote/Item: 1/26
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 24
 Unidade: UND
 UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

49.017.781/0001-16 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS R\$ 42,00

VENCEDOR

Marca: PRIMECOLOR
 Fabricante: PRIMECOLOR
 Modelo: PRIMECOLOR
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.869.398/0001-46 JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS R\$ 42,40

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RN Santa Cruz R SENADOR JOAO CAMARA, 86 (84) 3291-3686



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES					R\$ 59,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São José do Rio Preto	R ALBUQUERQUE PESSOA, 363	(17) 3225-1981	daniilo.contmil@terra.com.br		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO					R\$ 129,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RN	Caicó	RUA RENATO DANTAS, 869	(84) 3417-2802	santoantonioinformatica@hotmail.com		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.471.402/0001-25	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA					R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AV PRUDENTE DE MORAIS, 2177	Sr. Everton	(84) 3212-1443	ebaravendas@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 59,80
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE BARÃO DE COTEGIPE	Data: 17/02/2023 00:00
Objeto: Aquisição de Material Escolar e de Expediente	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: Tinta para impressora Epson - (original, capacidade mínima de 65ml) Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e b - Tinta para impressora Epson - (original, capacidade mínima de 65ml) Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e black); T673 (L1800) Obs. Somente será aceito Tinta Original EPSON devido a garantia das impressoras. Preço por cor.	SRP: SIM
	Identificação: 41700-12-2023-PRP
	Lote/Item: 1/86
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 400
	Unidade: TB
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.437.172/0001-88	EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 49,90
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Caxias do Sul	R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 61	André Borin Beretta	(51) 3366-2894	bortoncello@cpovo.net	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					R\$ 59,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Feliz	TV UM, 83	(51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000	financeiro@passarelafeliz.com.br		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
44.618.814/0001-50	EMPORIO SANTA FE LTDA					R\$ 73,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Itapiranga	ROD SC 163, SN	GASPAR	(55) 9708-0837	empenhosemporio@gmail.com	



Item 8: Refil para impressora epson l395 YELLOW

Preço Estimado: R\$ 68,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 68,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,20

Quantidade	Descrição	Observação
440 Unidades	Refil para impressora epson l395 YELLOW	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 85,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição material de informática para as secretarias municipais de Figueiropolis D'Oeste /MT * cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 AMARELO - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 AMARELO

Data: 04/04/2023 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 60904
 Lote/Item: 35/35
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.612.121/0001-08	GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 25,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: São José dos Quatro Marcos Endereço: AV SAO PAULO, 782 Telefone: (65) 3251-2354/ (65) 3251-1318

08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	R\$ 36,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R DOM PEDRO I, 224 Nome de Contato: Marcos Telefone: (65) 3634-1101 Email: vendas.msbrecargas@gmail.com

08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 50,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Catanduva Endereço: R GOIAS, 862 Telefone: (61) 2141-1710 Email: empenhos@fprinte.com.br

35.551.460/0001-92	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 118,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: R ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 Telefone: (65) 9618-3576 Email: vieiracontabil@vieiracontabil.com.br

02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	R\$ 200,00
--------------------	-----------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 Telefone: (17) 3225-1981 Email: danilo.contmil@terra.com.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	07080031202 3
FLS.	83
Rub.	1

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeta Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN	Data: 09/03/2023 19:48
Objeto: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORA	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: TINTA NA COR YELLOW P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L396, L395, L110, L120, L122, L3150, L3110, JATO DE TINTA TUBO COM 1L - TINTA NA COR YELLOW P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L396, L395, L110, L120, L122, L3150, L3110, JATO DE TINTA TUBO COM 1L	SRP: SIM
	Identificação: 226373
	Lote/Item: 1/24
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 24
	Unidade: UND
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.017.781/0001-16 *VENCEDOR*	49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS Marca: PRIMECOLOR Fabricante: PRIMECOLOR Modelo: PRIMECOLOR Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 42,00
07.869.398/0001-46	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Santa Cruz Endereço: R SENADOR JOAO CAMARA, 86 Telefone: (84) 3291-3686	R\$ 42,40
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA, 353 Telefone: (17) 3225-1981 Email: danilo.contmil@terra.com.br	R\$ 59,00
70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Caicó Endereço: RUA RENATO DANTAS, 869 Telefone: (84) 3417-2802 Email: santoantonioinformatica@hotmail.com	R\$ 129,00
04.471.402/0001-25	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 2177 Nome de Contato: Sr. Everton Telefone: (84) 3212-1443 Email: ebaravendas@hotmail.com	R\$ 300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PM DE BARÃO DE COTEGIPE
 Objeto: Aquisição de Material Escolar e de Expediente
 Descrição: Tinta para impressora Epson - (original, capacidade mínima de 65ml) Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e b - Tinta para impressora Epson - (original, capacidade mínima de 65ml) Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e black); T673 (L1800)
 Obs. Somente será aceito Tinta Original EPSON devido a garantia das impressoras. Preço por cor.

Data: 17/02/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: SIM
 Identificação: 41700-12-2023-PRP
 Lote/Item: 1/86
 Ata: N/A
 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/?p=50500:3::NO::
 Quantidade: 400
 Unidade: TB
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.437.172/0001-88	EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 49,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 61
Nome de Contato: André Borin Beretta	Telefone: (51) 3366-2894	Email: bortoncello@cpovo.net
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 59,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Feliz	Endereço: TV UM, 83
Telefone: (51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000	Email: financeiro@passarelafeliz.com.br	
44.618.814/0001-60	EMPORIO SANTA FE LTDA	R\$ 73,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itapiranga	Endereço: ROD SC 163, SN
Nome de Contato: GASPARI	Telefone: (55) 9708-0837	Email: empenhosemporio@gmail.com

Item 9: Refil para impressora Epson I395 MAGENTA

Preço Estimado: R\$ 66,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,60

Quantidade	Descrição	Observação
440 Unidades	Refil para impressora Epson I395 MAGENTA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 85,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição material de informática para as secretarias municipais de Figueiropolis D'Oeste /MT * cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
 Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 MAGENTA - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 MAGENTA
 Data: 04/04/2023 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 60904
 Lote/Item: 36/36
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.612.121/0001-08	GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: São José dos Quatro Marcos	Endereço: AV SAO PAULO, 782
		Telefone: (65) 3251-2354/ (65) 3251-1318
08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	R\$ 36,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R DOM PEDRO I, 224
		Nome de Contato: Marcos
		Telefone: (65) 3634-1101
		Email: vendas.msbreargas@gmail.com
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R GOIAS, 862
		Telefone: (61) 2141-1710
		Email: empenhos@fprinte.com.br
35.551.460/0001-92	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 114,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231		Telefone: (65) 9618-3676
		Email: vieiracontabil@vieiracontabil.com.br
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	R\$ 200,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA, 363
		Telefone: (17) 3225-1981
		Email: danilo.contrmil@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 55,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeta Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN	Data: 09/03/2023 19:48
Objeto: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORA	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: TINTA NA COR MAGENTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L395, L395, L110, L120, L122, L3150, L3110, JATO DE TINTA TUBO COM 1L - TINTA NA COR MAGENTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L395, L395, L110, L120, L122, L3150, L3110, JATO DE TINTA TUBO COM 1L	SRP: SIM
	Identificação: 226373
	Lote/Item: 1/27
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 24
	Unidade: UND
	UF: RN



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

49.017.781/0001-16 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS R\$ 49,00
 VENCEDOR

Marca: PRIMECOLOR
 Fabricante: PRIMECOLOR
 Modelo: PRIMECOLOR
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.869.398/0001-46 JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS R\$ 49,90

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Santa Cruz Endereço: R SENADOR JOAO CAMARA, 86 Telefone: (84) 3291-3686

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES R\$ 55,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 Telefone: (17) 3225-1981 Email: danilo.contrmil@terra.com.br

70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO R\$ 129,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Caicó Endereço: RUA RENATO DANTAS, 859 Telefone: (84) 3417-2802 Email: santoantonioinformatica@hotmail.com

04.471.402/0001-25 EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 2177 Nome de Contato: Sr. Everton Telefone: (84) 3212-1443 Email: ebaravendas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 59,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE BARÃO DE COTEGIPE Data: 17/02/2023 00:00
 Objeto: Aquisição de Material Escolar e de Expediente Modalidade: Pregão Presencial
 Descrição: Tinta para impressora Epson - (original, capacidade mínima de 65ml) Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e b - Tinta para impressora Epson - (original, capacidade mínima de 65ml) Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e black); T673 (L1800) Obs: Somente será aceito Tinta Original EPSON devido a garantia das impressoras. Preço por cor. SRP: SIM Identificação: 41700-12-2023-PRP Lote/Item: 1/86 Ata: N/A Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/?p=50500:3::NO:: Quantidade: 400 Unidade: TB UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 04.437.172/0001-88 EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 49,90
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Caxias do Sul R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD EMERALDA), 61 André Borin Beretta (51) 3366-2894 bortoncello@cpovo.net

47.484.691/0001-00 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 59,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Feliz TV UM, 83 (51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000 financeiro@passarelafeliz.com.br

44.618.814/0001-60 EMPORIO SANTA FE LTDA R\$ 73,96

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SC Itapiranga ROD SC 163, SN GASPAR (55) 9708-0837 empenhosemporio@gmail.com

Item 10: Tonner compativel para impressora hp laserjet Pro MFP M225DW

Preço Estimado: R\$ 77,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 77,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,13

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Tonner compativel para impressora hp laserjet Pro MFP M225DW	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 106,40
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT Data: 04/04/2023 09:00
 Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição material de informática para as secretarias municipais de Figueiropolis D'Oeste /MT * cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL - TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, IMPRESSORAS HP LASERJET M125/ M127/ M201/ M225, PRETO CF283A 83A, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Identificação: 60904
 Lote/Item: 28/28
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 05.612.121/0001-08 GEDTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA R\$ 60,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MT São José dos Quatro Marcos AV SAO PAULO, 782 (65) 3251-2354/ (65) 3251-1318



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 80,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Catanduva R GOIAS, 862 (61) 2141-1710 empenhos@fprinte.com.br

08.257.279/0001-03 MARCOS S BIJUES EIRELI R\$ 96,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MT Cuiabá R DOM PEDRO I, 224 Marcos (65) 3634-1101 vendas.msbtrecargas@gmail.com

35.551.460/0001-92 C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R\$ 96,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 R ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231 (65) 9618-3576 vieiracontabil@vieiracontabil.com.br

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES R\$ 200,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 (17) 3225-1981 danilo.contmil@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO GARCAS ARAGUAIA Data: 19/01/2023 00:00
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS, TECLADOS E MOUSES Modalidade: Dispensa de licitação
 SRP: NÃO
 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, IMPRESSORAS HP LASERJET M125/ M127/ M201/ M225, PRETO CF283A 83A, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, IMPRESSORAS HP LASERJET M125/ M127/ M201/ M225, PRETO CF283A 83A, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Identificação: 510180-7-003-2023
 Lote/Item: 1/10
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
 Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

29.633.763/0001-51 TIMON DE SOUZA MIGUEL R\$ 60,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MT Barra do Garças AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 408 (66) 9242-3027 / (66) 3401-4554 casadocartuchoht@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, GRAXA BRANCA DE TEMPERATURA, PASTA TÉRMICA, UNIDADE FUSORA, KIT REFIL DE TINTA E FOTOCONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/ MT
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, IMPRESSORAS HP LASERJET M125/ M127/ M201/ M225, PRETO CF283A 83A, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, IMPRESSORAS HP LASERJET M125/ M127/ M201/ M225, PRETO CF283A 83A, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA

Data: 17/08/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 510787-5-039-2022
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 575
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.258.685/0001-80	H A DE LIMA INFORMATICA	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Tangará da Serra	R SAO PAULO, 249 W
Telefone:	Email:	
(65) 9300-9914	topinfotga@gmail.com	

Item 11: Toner compatível para impressora hp laserjet M1132

Preço Estimado: R\$ 89,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 89,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,09

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Toner compatível para impressora hp laserjet M1132	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Carmem
 Comissão Permanente de Licitação
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS, TINTAS, TONERS COMPATÍVEIS NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA...
Descrição: TONER CE285A 1.5K - TONER COMPATIVEL HP LASERJET M1132/P1102W, CE285A 1.5K.IMPRESSORA: EPSON L395; HP LASERJET PRO M113; HP LASERJET M1132; HP LASERJET P1102W; HP LASERJET P1102 - TONER CE285A 1.5K - TONER COMPATIVEL HP LASERJET M1132/P1102W, CE285A 1.5K.IMPRESSORA: EPSON L395; HP LASERJET PRO M113; HP LASERJET M1132; HP LASERJET P1102W; HP LASERJET P1102

Data: 09/03/2023 10:55
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 226062
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 63
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Marca: DSI/MICROJET		
Fabricante: DSI/MICROJET		
Modelo: CE285A		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R ALBUQUERQUE PESSOA, 363
Telefone:	Email:	
(17) 3225-1981	danilo.contrmjl@terra.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TAQUARI, 1301
Nome de Contato: KELLY	Telefone: (11) 2692-5247	Email: mtsi.26145@gmail.com
26.668.902/0001-94	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R ARACAJU, 51
Nome de Contato: DANIEL	Telefone: (17) 3531-0300	Email: licitacao3@ifprinter.com.br
08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	R\$ 50,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R DOM PEDRO I, 224
Nome de Contato: Marcos	Telefone: (65) 3634-1101	Email: vendas.msbreakargas@gmail.com
13.498.158/0001-85	JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 50,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R VINTE E UM, 01
Telefone: (65) 3649-6738	Email: jvcomercio2011@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 107,28
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PARECIS/RO	Data: 28/02/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: TONER COMPATIVEL A IMPRESSORA HP LASER JET M1132-MFP - TONER COMPATIVEL A IMPRESSORA HP LASER JET M1132-MFP	SRP: SIM
	Identificação: 58496
	Lote/Item: 181/181
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 165
	Unidade: UNID
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.154.053/0001-43	CYBER INFORMATICA LTDA	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R BAHIA, 2518	Telefone: (69) 3481-3220/ (69) 3481-1264	
08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	R\$ 75,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R DOM PEDRO I, 224
Nome de Contato: Marcos	Telefone: (65) 3634-1101	Email: vendas.msbreakargas@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 80,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br
34.477.133/0001-75	R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 100,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2285	(69) 3441-3437	teixeira-bastos@uol.com.br
32.634.648/0001-06	K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 107,28		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	AVENIDA DAS MANGUEIRAS, 1298	(69) 9212-9313 / (69) 9227-4977	atendimentoortex@gmail.com
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 120,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	(69) 3535-3811	dlblicitacoes@gmail.com
05.207.997/0001-79	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 183,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R RIO BRANCO, 1584	(69) 3441-1530	escritoriocacoal@hotmail.com
43.888.799/0001-07	R A GONCALVES OLIVEIRA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 400,00		
Endereço:	Telefone:	Email:		
RUA DOMINGOS TROMBINI, 80	(69) 8131-6837	ronaldoago@hotmail.com		
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 500,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Jaru	AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136	(69) 3521-2325	livteixeira@uol.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 110,00		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021				



Órgão: UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-ARARAQUARA
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ARARAQUARA

Objeto: Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de toners e cartuchos - Participação Restrita

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL, HP, REF: CE285A - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, HP, CODIGO DE REFERENCIA : CE285A, UTILIZADO PARA SERIE : LASERJET P1102/M1132/M1212/M1214/M1217, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 1.600 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Data: 07/11/2022 16:13

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC. 102305100612022OC00038

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.433.463/0001-48	TRILHA STORE LTDA	R\$ 46,00

Marca: ByQualy
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, HP, CODIGO DE REFERENCIA : CE285A, UTILIZADO PARA SERIE : LASERJET P1102/M1132/M1212/M1214/M1217, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 1.600 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EUDORO LINCOLN BERLINCK, S/N	Comercial	(11) 4304-7778	marta.r@trilhatecnologia.com

25.136.495/0001-01	RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 50,00
--------------------	--	-----------

Marca: propria/ce285a
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, HP, CODIGO DE REFERENCIA : CE285A, UTILIZADO PARA SERIE : LASERJET P1102/M1132/M1212/M1214/M1217, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 1.600 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA BOLIVIA, 339	Nobilson	(17) 3308-9210	riopretoprime@gmail.com

26.736.425/0001-57	NDS INFORMATICA EIRELI	R\$ 70,00
--------------------	------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: SHENZHEN - CE 285 A BLACK COMPATIVEL 100 % NOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, HP, CODIGO DE REFERENCIA : CE285A, UTILIZADO PARA SERIE : LASERJET P1102/M1132/M1212/M1214/M1217, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 1.600 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VALPARAISO, 265	ARLINDO	(44) 3030-1167	nda.cartuchos@hotmail.com

08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00
--------------------	--	------------

Marca: FAST PRINTER REF: CE285A
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, HP, CODIGO DE REFERENCIA : CE285A, UTILIZADO PARA SERIE : LASERJET P1102/M1132/M1212/M1214/M1217, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 1.600 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprime.com.br

26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 500,00
--------------------	--	------------

Marca: MTSI COMPATIVEL - CE285A
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, HP, CODIGO DE REFERENCIA : CE285A, UTILIZADO PARA SERIE : LASERJET P1102/M1132/M1212/M1214/M1217, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 1.600 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TAQUARI, 1301	KELLY	(11) 2692-5247	mtsi.26145@gmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0108003/2023
FLS.	113
Rub.	2
Valor da Proposta Inicial	

CNPJ Razão Social do Fornecedor

27.342.897/0001-98 JORGE DONIZETI ESTEVES

R\$ 1.000,00

Marca: AUDÁCIA - COMPATÍVEL NOVO - CE285A

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, HP, CODIGO DE REFERENCIA : CE285A, UTILIZADO PARA SERIE : LASERJET P1102/M1132/M1212/M1214/M1217, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 1.600 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R MARIA LUCIA DOS REIS, 900 (17) 3308-8184 ra.bec@hotmail.com

Item 12: Toner compatível para impressora brother DCP5602

Preço Estimado: R\$ 91,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 91,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,79

Quantidade	Descrição	Observação
450 Unidades	Toner compatível para impressora brother DCP5602	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Piratini
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS PARA DIVERSAS SECRETARIAS
 Descrição: Toner compatível para Brother DCP L5652DN - Toner compatível para Brother DCP L5652DN
 Data: 05/04/2023 14:36
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 230114
 Lote/Item: 1/2
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 50
 Unidade: UND
 UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.235.655/0001-25 MEGA JETT COMERCIAL LTDA *VENCEDOR* R\$ 30,00

Marca: Premium/Premium
 Fabricante: Premium/Premium
 Modelo: BROTHER TN-3472
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Tuparendi R CASTELO BRANCO, 330 Osmar (55) 3543-2110 osmar.carpenido@terra.com.br

20.058.175/0001-67 J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 34,99

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Serafina Corrêa AV MIGUEL SOCCOL, 3340 (54) 9604-9224 cartuchosinovar@gmail.com

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES R\$ 35,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 (17) 3225-1981 danilo.contmij@terra.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 42,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R MANUEL GARCIA, 430
Nome de Contato: Daniela	Telefone: (11) 3951-1509	Email: daniela@luandasuprimentos.com.br
24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55
Nome de Contato: ANDRE	Telefone: (51) 3366-2894	Email: tb@tbsuprimentos.inf.br
46.842.458/0001-99	BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 55,68
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R MANOEL PORTO FILHO, 391
Nome de Contato: CRISTIANE	Telefone: (48) 99958-1557	Email: bcrsolucoes@hotmail.com
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA	R\$ 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Tubarão	Endereço: AV MARCOLINO MARTINS CABRAL, 424
Nome de Contato: DARLAN	Telefone: (48) 9148-4909/ (48) 8832-2818	Email: licitacoes@incotech.com.br
26.668.902/0001-94	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R ARACAJU, 51
Nome de Contato: DANIEL	Telefone: (17) 3531-0300	Email: licitacao3@fprinter.com.br
20.060.598/0001-11	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Pedro Osório	Endereço: R ANTONIO PONS, 19
Telefone: (53) 8462-2177	Email: wagnerborba@hotmail.com	
26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TAQUARI, 1301
Nome de Contato: KELLY	Telefone: (11) 2692-5247	Email: mtsi.26145@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 77,30
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA
 Proc. 07080092027
 FLS. 43
 Rubr.

Órgão: Prefeitura Municipal de Piratini
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
 TONERS PARA DIVERSAS SECRETARIAS
Descrição: Toner compatível para impressora kitfotocondutor para Brother DCP
 L5652DN - Toner compatível para impressora kitfotocondutor para Brother DCP
 L5652DN

Data: 05/04/2023 14:06
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 230114
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
 m.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES *VENCEDOR*	R\$ 42,00
Marca: DSI/CHINAMATE Fabricante: DSI/CHINAMATE Modelo: DR3440 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R ALBUQUERQUE PESSOA, 363
Telefone:	Email:	
(17) 3225-1981	danilo.contmil@terra.com.br	
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R MANUEL GARCIA, 430
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Daniela	(11) 3951-1509	daniela@luandasuprimentos.com.br
20.058.175/0001-67	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 68,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Seráfina Corrêa	AV MIGUEL SOCCOL, 3340
Telefone:	Email:	
(54) 9604-9224	cartuchosinovar@gmail.com	
24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 69,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Caxias do Sul	R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD EMERALDA), 55
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ANDRE	(51) 3366-2894	tb@tb suprimentos.inf.br
46.842.458/0001-99	BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 77,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	R MANOEL PORTO FILHO, 391
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CRISTIANE	(43) 99958-1557	bcrsolucoes@hotmail.com
26.668.902/0001-94	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Catanduva	R ARACAJU, 51
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DANIEL	(17) 9531-0300	licitacao3@fprinter.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.235.655/0001-25	MEGA JETT COMERCIAL LTDA	R\$ 150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Tuparendi	Endereço: R CASTELO BRANCO, 330
Nome de Contato: Osmar	Telefone: (55) 3543-2110	Email: osmar.carpenido@terra.com.br
26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TAQUARI, 1301
Nome de Contato: KELLY	Telefone: (11) 2692-5247	Email: mtsi.26145@gmail.com
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA	R\$ 210,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Tubarão	Endereço: AV MARCOLINO MARTINS CABRAL, 424
Nome de Contato: DARLAN	Telefone: (48) 9148-4909 / (48) 8832-2818	Email: licitacoes@incotech.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 137,73
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição material de informática para as secretarias municipais de Figueiropolis D'Oeste /MT * cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
 Descrição: TONER IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L5652DN - TONER
 IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L5652DN

Data: 04/04/2023 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 60904
 Lote/Item: 20/20
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitnet.com.br
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.612.121/0001-08	GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 75,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: São José dos Quatro Marcos	Endereço: AV SAO PAULO, 782
Telefone: (65) 3251-2354 / (65) 3251-1318		
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 126,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R GOIAS, 862
Telefone: (61) 2141-1710	Email: empenhos@fprinte.com.br	
35.561.460/0001-92	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 140,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R ANTONIO MARTINS DA COSTA, 1231	Telefone: (65) 9618-3676	Email: vieiracontabil@vieiracontabil.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES EIRELI

R\$ 147,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MT Cuiabá R DOM PEDRO I, 224 Marcos (65) 3634-1101 vendas.msbrecargas@gmail.com

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES

R\$ 200,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 (17) 3225-1981 danilo.contrim@terra.com.br

Item 13: Cilindro compatível para impressora brother DCP5602

Preço Estimado: R\$ 163,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 163,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 163,11

Quantidade	Descrição	Observação
450 Unidades	Cilindro compatível para impressora brother DCP5602	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA Data: 18/07/2023 10:00
 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de tonners novos, recargas, cilindros, peças para reposição de tonner e kit de cartuchos novos para impressoras a jato de tintas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Cor: Preto , Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Referência 3: Dr-1060 Identificação: NºPregão:732023 / UASG:927495
 CatMat: 606827 - Lote/Item: 1/15
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 9
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

34.791.063/0001-25 L. A. QUEIROZ EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 30,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: LASER XEROX B215

Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Marabá RUA CARAJAS, 106 (94) 9205-1661 contabilidade_auxiliar@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
08.255.726/0001-87	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 127,60
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: B205* Descrição: *CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) MARCA/ FABRICANTE: PREMIUM MODELO: B205*		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: Q ONZE, 01
		Nome de Contato: RAQUEL
		Telefone: (94) 3323-5999
		Email: raquel_wr@hotmail.com
02.202.599/0001-71	MONTELO & LIMA COMERCIO DE CONECTIVIDADE E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 135,01
Marca: BIQUALY Fabricante: BIQUALY Modelo: 106R04348 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: A FOLHA 28, QUADRA 42, LOTE 15, S/N
		Telefone: (94) 3321-8976
43.299.151/0001-03	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 139,00
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: 106R04348 Descrição: CARTUCHO DE TONER XEROX 106R04348 (1 ANO DE GARANTIA).		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R KIRI, 546
		Nome de Contato: Brenda
		Telefone: (44) 9900-9034
		Email: supriprime01.atendimento@gmail.com
45.077.164/0001-55	QS LEO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
Marca: PROFIT Fabricante: PROFIT Modelo: - Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: QUADRA QUADRA OITO FL.08, 35
		Nome de Contato: KESSIA
		Telefone: (94) 9290-1507
		Email: print.comercio@hotmail.com
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	R\$ 160,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: 106R04348 Descrição: *CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) *CARTUCHO COMPATIVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA, 363
		Telefone: (17) 3225-1981
		Email: danilo.contmil@terra.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
17.399.075/0001-90	J C G SILVA INFORMATICA EIRELI				R\$ 160,00
<p>Marca: EVOLUT Fabricante: EVOLUT Modelo: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Bom Jesus do Tocantins	AV JARBAS PASSARINHO, 562	(94) 9188-5229/ (94) 3341-1497	esteconf@hotmail.com	
38.075.284/0001-58	EFR TECH EIRELI				R\$ 171,00
<p>Marca: EFR TECH Fabricante: IMPORTADO Modelo: Toner LASER XEROX B215 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R ANGATURAMA, 518	(11) 3457-7273	licitacao@efrtech.com.br	
07.614.375/0001-90	J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI				R\$ 190,00
<p>Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: B215 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	R FOLHA 22 QUADRA 17 LOTE 38, S/N	(94) 3322-6474/ (94) 3322-6474	matrix_cartuchos@hotmail.com	
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				R\$ 195,00
<p>Marca: MACROJET Fabricante: ZHUAI MINGJIA Modelo: ORIGINAL DE FABRICA 100% NOVO Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 2035	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
42.489.978/0001-09	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA				R\$ 200,00
<p>Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: B215 Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original, Tipo 2: Cilindro De Impressão, Cor: Preto, Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw, Referência 3: Dr-1060</p>					
Endereço:					
.					
38.446.921/0001-55	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438				R\$ 200,00
<p>Marca: MC Fabricante: MC Modelo: TONER XEROX B215 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Panamirim	R PARQUE DOS IGARAPES, 131	(84) 8872-7634	katiacileneg@hotmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor R\$ 216,50

37.967.870/0001-44 C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: TONER COMPATÍVEL XEROX WC3025
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) MARCA:PREMIUM MODELO: TONER COMPATÍVEL XEROX WC3025 TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO FABRICANTE:PREMIUM PROCEDENCIA:NACIONAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Marabá AVENIDA BRASIL, 351 (94) 8405-8050 marcello_maraba@hotmail.com

30.870.178/0001-54 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA R\$ 230,00

Marca: FAST PRINTER
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: 106R04348
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA.

Endereço:

08.951.049/0001-31 CORESMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 234,99

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: B215
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) MARCA:PREMIUM MODELO:B215

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MA São Luís R VERISSIMO VIEIRA, 09 Alysson Klaus Santos Simões (98) 3082-2054 coresma@ig.com.br

07.195.970/0001-39 LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI R\$ 234,99

Marca: MASTER PRINT
 Fabricante: MASTER PRINT
 Modelo: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Parauapebas R A, 537 (94) 3346-6835 papelaria_disque_cartucho@hotmail.com

47.657.207/0001-05 G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 234,99

Marca: MASTERPRINTER
 Fabricante: MASTERPRINTER
 Modelo: TONER PRETO (NOVO)
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO).

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 121,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de tonners novos, recargas, cilindros, peças para reposição de tonner e kit de cartuchos novos para impressoras a jato de tintas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Referência 3: Dr-1060 , Cor: Preto , Características Adicionais: Original
CatMat: 606827 -

Data: 18/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:732023 / UASG 927495
Lote/Item: 2/52
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.299.161/0001-03	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 22,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: CF248A
 Descrição: CARTUCHO DE TONER HP CF248A (1 ANO DE GARANTIA).
 Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R KIRI, 546 Nome de Contato: Brenda Telefone: (44) 9900-9034 Email: supriprime01.atendimento@gmail.com

34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$ 30,00
--------------------	----------------------	-----------

VENCEDOR
 Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: HP P1005 35A
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA. Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).
 Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: RUA CARAJAS, 106 Telefone: (94) 9205-1661 Email: contabilidade_auxiliar@outlook.com

08.255.726/0001-87	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 37,90
--------------------	--	-----------

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: CF248A*
 Descrição: *CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA. Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). MARCA/ FABRICANTE: PREMIUM MODELO: CF248A*
 Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: Q ONZE, 01 Nome de Contato: RAQUEL Telefone: (94) 3323-5999 Email: raquelwr@hotmail.com

02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	R\$ 39,00
--------------------	-----------------	-----------

Marca: DSI
 Fabricante: CHINAMATE
 Modelo: CF248A
 Descrição: *CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA. Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). * CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES
 Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 Telefone: (17) 3225-1981 Email: danila.contmil@terra.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.614.375/0001-90	J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 40,00			
<p>Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: 48A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	R FOLHA 22 QUADRA 17 LOTE 38, S/N	(94) 3322-6474/ (94) 3322-6474	matrix_cartuchos@hotmail.com	
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 59,00			
<p>Marca: MACROJET Fabricante: ZHUAI MINGJIA Modelo: ORIGINAL DE FABRICA 100% NOVO Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 2035	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
02.202.599/0001-71	MONTELO & LIMA COMERCIO DE CONECTIVIDADE E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 101,71			
<p>Marca: BIQUALY Fabricante: BIQUALY Modelo: CF248A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PA	Marabá	A FOLHA 28, QUADRA 42, LOTE 15, S/N	(94) 3321-6976		
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	R\$ 141,94			
<p>Marca: FAST PRINTER Fabricante: BYQUALY Modelo: CF248A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100%</p>					
Endereço:					
.					
45.077.164/0001-55	QS LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 170,00			
<p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: - Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	QUADRA QUADRA OITO FL.08, 35	KESSIA	(94) 9290-1507	print.comercio@hotmail.com
42.489.978/0001-09	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 180,00			
<p>Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: M15W Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Referência 3: Dr-1060 , Cor: Preto , Características Adicionais: Original</p>					
Endereço:					
.					



PEDREIRAS/MA
 Proc. 07080031202 3
 FLS. 53
 Rub. 0
 Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor R\$ 198,50

37.967.870/0001-44 C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 198,50
 Marca: LASERJET
 Fabricante: LASERJET
 Modelo: CARTUCHO DE TONER HP 48A PRETO LASERJET
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). MARCA: LASERJET MODELO: CARTUCHO DE TONER HP 48A PRETO LASERJET TIPO: CARTUCHO DE TONER FABRICANTE: LASERJET PROCEDENCIA:NACIONAL
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Marabá AVENIDA BRASIL, 351 (94) 8405-8050 marcello_maraba@hotmail.com

07.195.970/0001-39 LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI R\$ 203,42

Marca: MASTER PRINT
 Fabricante: MASTER PRINT
 Modelo: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSOR
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Parauapebas R A, 537 (94) 3346-6835 papelaria_disque_cartucho@hotmail.com

47.657.207/0001-05 G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 203,42

Marca: MASTERPRINT
 Fabricante: MASTERPRINT
 Modelo: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W.
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).
 Endereço:

38.446.921/0001-55 KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 R\$ 203,42

Marca: EVOLUT
 Fabricante: EVOLUT
 Modelo: CARTUCHO DE TONER HP 48A
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES . RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Parnamirim R PARQUE DOS IGARAPES, 131 (84) 8872-7534 katiacileneg@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 177,50
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA
 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de tonners novos, recargas, cilindros, peças para reposição de tonner e kit de cartuchos novos para impressoras a jato de tintas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
 Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw, Tipo 2: Cilindro De Impressão, Referência 3: Dr-1060, Cor: Preto, Características Adicionais: Original
 CatMat: 606827 -

Data: 18/07/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:732023 / UASG:927495
 Lote/Item: 2/53
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 3
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

34.791.063/0001-25 L. A. QUEIROZ EIRELI R\$ 30,00
 VENCEDOR

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: HP LASERJET PRO M15W.
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Marabá RUA CARAJAS, 106 (94) 9205-1661 contabilidade_auxiliar@outlook.com

02.202.599/0001-71 MONTELO & LIMA COMERCIO DE CONECTIVIDADE E SEGURANCA ELETRONICA R\$ 117,50
 LTDA

Marca: BIQUALY
 Fabricante: BIQUALY
 Modelo: 106R04348
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO)PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PA Marabá A FOLHA 28, QUADRA 42, LOTE 15, S/N (94) 3321-8976

08.255.726/0001-87 PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 128,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: B205*
 Descrição: *CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO)PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) MARCA/ FABRICANTE: PREMIUM MODELO: B205*

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PA Marabá Q ONZE, 01 RAQUEL (94) 3323-5999 raquelwr@hotmail.com

43.299.151/0001-03 SUPRPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 140,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: 106R04348
 Descrição: CARTUCHO DE TONER XEROX 106R04348 (1 ANO DE GARANTIA).

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Maringá R KIRI, 545 Brenda (44) 9900-9034 supprime01.atendimento@gmail.com



CNPJ: 07.195.970/0001-39 Razão Social do Fornecedor: LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI R\$ 144,00

Marca: MASTER PRINT
 Fabricante: MASTER PRINT
 Modelo: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: PA Cidade: Parauapebas Endereço: R A, 537 Telefone: (94) 3346-6835 Email: papelaria_disque_cartucho@hotmail.com

07.614.375/0001-90 J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 150,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: B215
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: R FOLHA 22 QUADRA 17 LOTE 38, S/N Telefone: (94) 3322-6474/ (94) 3322-6474 Email: matrix_cartuchos@hotmail.com

02.437.839/0001-77 A H DA S MORAES R\$ 160,00

Marca: DSI
 Fabricante: CHINAMATE
 Modelo: 106R04348
 Descrição: "CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)" CARTUCHO COMPATIVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES

Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA, 353 Telefone: (17) 3225-1981 Email: danilo.contmil@terra.com.br

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA R\$ 195,00

Marca: MACROJET
 Fabricante: ZHUAI MINGJIA
 Modelo: ORIGINAL DE FABRICA 100% NOVO
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 2035 Nome de Contato: MARCELO Telefone: (44) 3222-9607 Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

45.077.164/0001-55 QS LEO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 198,00

Marca: XEROX
 Fabricante: XEROX
 Modelo: -
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: QUADRA QUADRA CITO FL.08, 35 Nome de Contato: KESSIA Telefone: (94) 9290-1507 Email: print.comercio@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor R\$ 199,00
 42.489.978/0001-09 NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
 Marca: BYQUALY
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: B215
 Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Referência 3: Dr-1060 , Cor: Preto , Características Adicionais: Original

Endereço:

37.967.870/0001-44 C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 224,50

Marca: IMPORTADO
 Fabricante: IMPORTADO
 Modelo: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL XEROX
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) MARCA:IMPORTADO MODELO: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL XEROX TIPO: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER XEROX FABRICANTE:IMPORTADO PROCEDENCIA:NACIONAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Marabá AVENIDA BRASIL, 351 (94) 8405-8050 marcello_maraba@hotmail.com

30.870.178/0001-54 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA R\$ 233,07

Marca: FAST PRINTER
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: 106R04348
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA.

Endereço:

47.657.207/0001-05 G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 234,99

Marca: MASTERPRINT
 Fabricante: MASTERPRINT
 Modelo: PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO).

Endereço:

38.446.921/0001-55 KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 R\$ 234,99

Marca: MC
 Fabricante: MC
 Modelo: TONER XEROX B215
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Parnamirim R PARQUE DOS IGARAPES, 131 (84) 8872-7534 katiacileneg@hotmail.com

Item 14: Tonner compativel para impressora brother 2540W

Preço Estimado: R\$ 76,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 76,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,10

Quantidade	Descrição	Observação
740 Unidades	Tonner compativel para impressora brother 2540W	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS
 Objeto: Aquisição de material de expediente...
 Descrição: Cartucho Toner Impressora Brother - Referência Cartucho: Tn-1060, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original,
 CatMat: 606826 -

Data: 14/07/2023 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:622023 / UASG:985919
 Lote/Item: 34/277
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 70
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.042.273/0001-37	T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 58,00
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP 662 Descrição: CARTUCHO ORIGINAL HP 662 COLORIDA		
Estado: RJ	Cidade: Sumidouro Endereço: RUA 10 DE JUNHO, 64	Nome de Contato: Tarcisio Telefone: (22) 99202-0726 Email: tetsolucoesatacadistas@gmail.com
07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 58,60
Marca: LASER CARTRIDGE Fabricante: LASER CARTRIDGE Modelo: hp 662 colorido Descrição: CARTUCHO ORIGINAL HP 662 COLORIDA		
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda Endereço: R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421	Nome de Contato: Fernando Telefone: (24) 3027-0454 Email: fcsilva@fcsilva.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E UNIDADE DE IMAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.
 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCO-L2540W COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: TN2340 OU TN 660. TIPO: COMPATÍVEL. RENDIMENTO: 4.000 PÁGINAS. (COBERTURA MÉDIA DE 5%). GARANTIA: 03 (TRES) MESES. - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCO-L2540W COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: TN2340 OU TN 660. TIPO: COMPATÍVEL. RENDIMENTO: 4.000 PÁGINAS. (COBERTURA MÉDIA DE 5%). GARANTIA: 03 (TRES) MESES.

Data: 07/12/2022 00:00
 Modalidade: DISPENSA
 SRP: NÃO
 Identificação: 00025322
 Lote/Item: 1/12
 Ata: N/A
 Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/
 Quantidade: 5
 Unidade: UN
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.454.638/0001-56	FAGUNDES & FAGUNDES RECARGAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Ivinhema Endereço: R ANTONIO SOARES BRANQUINHO, 45	Telefone: (67) 3442-4743/ (67) 9562-4304 Email: escritoriomunicipal@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDEB-FUNDO MAN. DES.DA EDUCAÇÃO BASICA
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE TONERS, CARTUCHOS E UNIDADE DE IMAGEM, CONFORME CONDICÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IVINHEMA/MS.
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCO-L2540W COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MODELO: TN2340 OU TN 660. TIPO: COMPATIVEL. RENDIMENTO: 4.000 PAGINAS. (COBERTURA MEDIA DE 5%). GARANTIA: 03 (TRES) MESES. - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCO-L2540W COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MODELO: TN2340 OU TN 660. TIPO: COMPATIVEL. RENDIMENTO: 4.000 PAGINAS. (COBERTURA MEDIA DE 5%). GARANTIA: 03 (TRES) MESES.

Data: 07/12/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00025322
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br 8079/transparencia/
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.454.638/0001-56	FAGUNDES & FAGUNDES RECARGAS LTDA	R\$ 85,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Ivinhema	R ANTONIO SOARES BRANQUINHO, 45
Telefone:	Email:	
(67) 3442-4743 / (67) 9662-4304	escritorionacional@hotmail.com	

Item 15: Cilindro compatível para impressora brother 2540W

Preço Estimado: R\$ 93,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 93,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,50

Quantidade	Descrição	Observação
740 Unidades	Cilindro compatível para impressora brother 2540W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.
Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr3440 , Tipo Impressora: Brother L5652dn
CatMat: 446226 - CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA

Data: 31/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG 980277
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: AM



CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES
 VENCEDOR

R\$ 41,00

Marca: DSI
 Fabricante: CHINAMATE
 Modelo: DR3440

Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto com qualidade de impressão semelhante ao original. 100% Novo. Compatível. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 30.000 páginas se feito manutenção regularmente. Não serão aceitos produtos *CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ALBUQUERQUE PESSOA, 363	(17) 3225-1981	danilo.contmil@terra.com.br

26.145.027/0001-66 MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI

R\$ 42,00

Marca: MTSI
 Fabricante: MTSI COMPATÍVEL
 Modelo: DR-3440

Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro; Compatível , Referência Cilindro 1; Dr3440 , Tipo Impressora: Brother L5652dn.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TAQUARI, 1301	KELLY	(11) 2692-5247	mtsi.26145@gmail.com

08.161.857/0001-14 RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA

R\$ 53,00

Marca: Premium
 Fabricante: Premium
 Modelo: DR3440

Descrição: Cilindro DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R LEOPOLDO, 493	(21) 3472-5598	rcbarra.rio@gmail.com

08.086.641/0001-12 PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR

R\$ 59,45

Marca: UNIPRINT
 Fabricante: UNIPRINT
 Modelo: DR3440

Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto com qualidade de impressão semelhante ao original. 100% Novo. Compatível. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 30.000 páginas se feito manutenção regularmente. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PORACANA, 12	Paulo	(92) 9389-1515	pprintam@gmail.com

37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

R\$ 60,00

Marca: CHINAMANTE
 Fabricante: CHINAMANTE
 Modelo: DR3440

Descrição: Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr3440 , Tipo Impressora: Brother L5652dn

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	TV ADERSON DE MENEZES, 32	Thiago	(92) 8492-6659	thiagolustosa@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 30.870.178/0001-54 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

R\$ 64,99

Marca: FAST PRINTER
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: DR3440

Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L6102DW HL-L6102 HLL6102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto com qualidade de impressão semelhante ao original. 100% Novo. Compatível. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 30.000 páginas

Endereço:

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

R\$ 65,00

Marca: MACROJET
 Fabricante: ZHUAI MINGJIA
 Modelo: ORIGINAL DE FABRICA 100% NOVO

Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L6102DW HL-L6102 HLL6102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto com qualidade de impressão semelhante ao original. 100% Novo. Compatível. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 30.000 páginas se feito manutenção regularmente. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 2035	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br

10.983.300/0001-91 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 80,00

Marca: UNIPRINT
 Fabricante: UNIPRINT
 Modelo: DR3440
 Descrição: CART. DRUM COMPATIVEL BRO DR3440

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DUQUE DE CAXIAS, 400	LUCIANA/NIVALDO	(92) 3633-6511	licitacao@nptechinformatica.com

18.928.942/0001-08 PR SERVICOS DE REFORMA PREDIAS LTDA

R\$ 84,00

Marca: brother
 Fabricante: brother
 Modelo: Dr3440

Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L6102DW HL-L6102 HLL6102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto com qualidade de impressão semelhante ao original. 100% Novo. Compatível. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 30.000 páginas se feito manutenção regularmente. Não serão aceitos produtos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R COMANDANTE EYNER ENCANARCAO, 220	(92) 9374-4620/ (92) 9199-2645	servicopr@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 24.892.981/0001-97 W. LIMA DA SILVA - EIRELI R\$ 90,00

Marca: BROTHER
 Fabricante: BROTHER
 Modelo: CILINDRO

Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto com qualidade de impressão semelhante ao original. 100% Novo. Compatível. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 30.000 páginas se feito manutenção regularmente.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus AV RIO MAR, 370 Wellington (92) 99289-0022 tecniprint.am@gmail.com

45.162.256/0001-04 K. A. ANDRADE DA SILVA LTDA R\$ 91,00

Marca: BROTHER
 Fabricante: BROTHER
 Modelo: DR3440

Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto com qualidade de impressão semelhante ao original. 100% Novo. Compatível. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 30.000 páginas se feito manutenção regularmente.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus R COARACI, 52 Cleiton (22) 9209-8058 cleitonandrade1414@gmail.com

34.152.516/0001-73 GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO R\$ 100,00

Marca: PROFIT
 Fabricante: PROFIT
 Modelo: PROFIT

Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr3440 , Tipo Impressora: Brother L5652dn

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 CE Fortaleza AVENIDA PONTES VIEIRA, 1239 Meire (85) 9765-5832 mx10comercio@outlook.com

10.858.726/0001-13 TUIUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 100,00

Marca: UNIPRINT
 Fabricante: -
 Modelo: DR3440

Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto com qualidade de impressão semelhante ao original. 100% Novo. Compatível. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 30.000 páginas se feito manutenção regularmente. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 AM Manacapuru R RIO BRANCO, 300 (92) 3361-2159 tuiueconstrucoes2018@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
32.674.266/0001-06	C A DA SILVA PACHECO LTDA	R\$ 106,00		
<p>Marca: UNIPRINT Fabricante: UNIPRINT Modelo: UNIPRINT Descrição: DR3440 CILINDRO COM RENDIMENTO DE ATÉ 50.000 PÁGINAS. - CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEMELHANTE AO ORIGINAL. 100% NOVO. OMPATÍVEL. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RENDE EM MÉDIA 30.000 PÁGINAS SE FEITO MANUTENÇÃO REGULARMENTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS REMANUFATURADOS. VALIDADE: SERÃO RECEBIDOS SOMENTE PRODUTOS COM VALIDADE NUNCA INFERIOR A 12 (DOZE) MESES OU 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO DESCRITO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, APURADO ENTRE O PRAZO DE FABRICAÇÃO E O PRAZO FINAL DE VALIDADE, PREVALECENDO O MAIOR PRAZO: PRAZO CONTADO A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGRAS PARA RECEBIMENTO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.</p>				
Endereço:				
41.542.322/0001-40	MEGA SOLUCOES DA AMAZONIA LTDA	R\$ 190,00		
<p>Marca: CILINDRO IMPRESSORA Fabricante: UNIPRINT Modelo: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L56 Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFCL6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto com qualidade de impressão semelhante ao original. 100% Novo. Compatível. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 30.000 páginas se feito manutenção regularmente. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almojarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>				
Endereço:				
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R\$ 500,00		
<p>Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: BYQUALY Descrição: Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr3440 , Tipo Impressora: Brother L5652dn</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	AV CASTELO BRANCO, 943	(69) 9961-8861/ (0000) 0000-0000	cefasprocessos@gmail.com
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	R\$ 520,00		
<p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DR3440BR Descrição: Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR</p>				
Endereço:				
13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.200,00		
<p>Marca: BROTHER ORIGINAL Fabricante: BROTHER Modelo: DR3440 Descrição: DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas. - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Porto Alegre	AV PROTASIO ALVES, 3161	(51) 3073-2061	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
 Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.
 Descrição: Cilindro máquina impressora / copiadora - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro: Dr-350 , Tipo Impressora: Brother HI2040/2070/Dcp7020/Mfc7420/7220/7820
 CatMat: 333483 - CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA

Data: 31/07/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:980277
 Lote/Item: /12
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 37
 Unidade: Unidade
 UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES *VENCEDOR*	R\$ 84,00			
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: DRB021 Descrição: *DRB021 Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. Cartucho de Cilindro Compatível com Brother modelo DR-B021 B021, utilizado no toner TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, rende em média 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.* CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São José do Rio Preto	R ALBUQUERQUE PESSOA, 363	(17) 3225-1981	danilo.contmil@terra.com.br	
26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 99,00			
Marca: MTSI Fabricante: MTSI COMPATÍVEL Modelo: DRB021 Descrição: DRB021 Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. Cartucho de Cilindro Compatível com Brother modelo DR-B021 B021, utilizado no toner TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, rende em média 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Conforme Termo de Referência.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TAQUARI, 1301	KELLY	(11) 2692-5247	mtsi.26145@gmail.com
41.542.322/0001-40	MEGA SOLUCOES DA AMAZONIA LTDA	R\$ 115,00			
Marca: CART. TONER COMP BRO Fabricante: UNIPRINT Modelo: TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-75 Descrição: DRB021 Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. Cartucho de Cilindro Compatível com Brother modelo DR-B021 B021, utilizado no toner TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, rende em média 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
Endereço:					
.					
24.892.981/0001-97	W. LIMA DA SILVA - EIRELI	R\$ 120,00			
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: CILINDRO Descrição: *DRB021 Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. Cartucho de Cilindro Compatível com Brother modelo DR-B021 B021, utilizado no toner TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV RIO MAR, 370	Wellington	(92) 99289-0022	tecniprint.am@gmail.com



CNPJ Ração Social do Fornecedor R\$ 130,00

37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
 Marca: EVOLUT
 Fabricante: EVOLUT
 Modelo: DR-802 Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo
 Descrição: Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original, Referência Cilindro: Dr-350, Tipo Impressora: Brother HI2040/2070/Dcp7020/Mfc7420/7220/7820

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus TV ADERSON DE MENEZES, 32 Thiago (92) 8492-6659 thiagolustosa@hotmail.com

34.152.516/0001-73 GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO R\$ 140,00

Marca: PROFIT
 Fabricante: PROFIT
 Modelo: PROFIT
 Descrição: Cilindro máquina impressora / copiadora - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original, Referência Cilindro: Dr-350, Tipo Impressora: Brother HI2040/2070/Dcp7020/Mfc7420/7220/7820

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 CE Fortaleza AVENIDA PONTES VIEIRA, 1239 Meire (85) 9765-5632 mx10comercio@outlook.com

08.086.641/0001-12 PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR R\$ 142,00

Marca: UNIPRINT
 Fabricante: UNIPRINT
 Modelo: DRB021
 Descrição: DRB021 Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. Cartucho de Cilindro Compatível com Brother modelo DR-8021 B021, utilizado no toner TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, rende em média 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus R PORACANA, 12 Paulo (92) 9389-1515 pprintam@gmail.com

10.983.300/0001-91 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 143,00

Marca: UNIPRINT
 Fabricante: UNIPRINT
 Modelo: DRB021
 Descrição: PHOTO CONDUCTOR DRB021 COMPATIVEL 7535/7520-I

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus AV DUQUE DE CAXIAS, 400 LUCIANA/NIVALDO (92) 3633-6511 licitacao@nptechinformatica.com

10.858.726/0001-13 TUIUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 150,00

Marca: UNIPRINT
 Fabricante: -
 Modelo: DRB021
 Descrição: DRB021 Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. Cartucho de Cilindro Compatível com Brother modelo DR-8021 B021, utilizado no toner TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, rende em média 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 AM Manacapuru R RIO BRANCO, 300 (92) 3361-2159 tuiueconstrucoes2018@gmail.com

46.162.256/0001-04 K. A. ANDRADE DA SILVA LTDA R\$ 172,00

Marca: BRO IHER
 Fabricante: BROTHER
 Modelo: DRB021
 Descrição: DRB021 Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. Cartucho de Cilindro Compatível com Brother modelo DR-8021 B021, utilizado no toner TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, rende em média 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Marca: Importado.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus R COARACI, 62 Cleiton (22) 9209-8058 cleitonandrade1414@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 32.674.266/0001-06 C A DA SILVA PACHECO LTDA R\$ 177,00

Marca: UNIPRINT
 Fabricante: UNIPRINT
 Modelo: UNIPRINT
 Descrição: DRB021 CILINDRO COM RENDIMENTO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS. CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER MODELO DR-B021 B021, UTILIZADO NO TONER TN-B021 TNB021, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, RENDE EM MÉDIA 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO COMPATÍVEL DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS REMANUFATURADOS. VALIDADE: SERÃO RECEBIDOS SOMENTE PRODUTOS COM VALIDADE NUNCA INFERIOR A 12 (DOZE) MESES OU 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO DESCRITO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, APURADO ENTRE O PRAZO DE FABRICAÇÃO E O PRAZO FINAL DE VALIDADE, PREVALECENDO O MAIOR PRAZO; PRAZO CONTADO A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGRAS PARA RECEBIMENTO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Endereço:

30.870.178/0001-54 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA R\$ 200,00

Marca: FAST PRINTER
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: DR-B021
 Descrição: DRB021 Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. Cartucho de Cilindro Compatível com Brother modelo DR-B021 B021, utilizado no toner TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, rende em média 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento)

Endereço:

46.756.549/0001-01 P A R FRANCA INFORMATICA R\$ 500,00

Marca: BYQUALY
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: BYQUALY
 Descrição: Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original, Referência Cilindro: Dr-350, Tipo Impressora: Brother HI2040/2070/Dcp7020/Mfc7420/7220/7820

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RO Pimenta Bueno AV CASTELO BRANCO, 943 (69) 9961-8861 / (0000) 0000-0000 cefasprocessos@gmail.com

13.383.196/0001-92 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 700,00

Marca: BROTHER ORIGINAL
 Fabricante: BROTHER
 Modelo: DRB021
 Descrição: DRB021 Cilindro com rendimento de até 12.000 páginas. Cartucho de Cilindro Compatível com Brother modelo DR-B021 B021, utilizado no toner TN-B021 TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, rende em média 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RS Porto Alegre AV PROTASIO ALVES, 3161 (51) 3073-2061

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 51,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES Data: 31/07/2023 10:00
 Objeto: Aquisição de suprimentos de informática. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Cilindro máquina impressora, copiadora - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original, Referência Cilindro 1: Dr-2340, Tipo Impressora: Brother L2540dw Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:980277
 CatMat: 446245 - CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA Lote/Item: /34
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 25
 Unidade: Unidade
 UF: AM



CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES
 VENCEDOR

R\$ 30,00

Marca: DSI
 Fabricante: CHINAMATE
 Modelo: TN2370

Descrição: *TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFCL2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.* CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ALBUQUERQUE PESSOA, 363	(17) 3225-1981	danilo.contmil@terra.com.br

37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

R\$ 32,50

Marca: CHINAMANTE
 Fabricante: CHINAMANTE
 Modelo: TN2370

Descrição: Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original, Referência Cilindro 1: Dr-2340, Tipo Impressora: Brother L2540dw

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	TV ADERSON DE MENEZES, 32	Thiago	(92) 8492-6659	thiagolustosa@hotmail.com

26.145.027/0001-66 MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI

R\$ 35,00

Marca: MTSI
 Fabricante: MTSI COMPATÍVEL
 Modelo: TN-2370

Descrição: TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFCL2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TAQUARI, 1301	KELLY	(11) 2592-5247	mtsi.26145@gmail.com

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

R\$ 35,00

Marca: MACROJET
 Fabricante: ZHUAI MINGJIA
 Modelo: ORIGINAL DE FABRICA 100% NOVO

Descrição: TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 2035	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br

34.152.516/0001-73 GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

R\$ 40,00

Marca: PROFIT
 Fabricante: PROFIT
 Modelo: PROFIT

Descrição: Cilindro máquina impressora, copiadora - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original, Referência Cilindro 1: Dr-2340, Tipo Impressora: Brother L2540dw

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA PONTES VIEIRA, 1239	Meire	(85) 9765-5832	mx10comercio@outlook.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.151.857/0001-14 RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA R\$ 41,00

Marca: Premium
Fabricante: Premium
Modelo: TN2370

Descrição: Toner TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R LEOPOLDO, 493	(21) 3472-5598	rcbarra.rio@gmail.com

08.086.641/0001-12 PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR R\$ 45,00

Marca: UNIPRINT
Fabricante: UNIPRINT
Modelo: TN2370

Descrição: TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PORACANA, 12	Paulo	(92) 9389-1515	pprintam@gmail.com

10.858.726/0001-13 TUIUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 45,00

Marca: UNIPRINT
Fabricante: -
Modelo: TN-2370

Descrição: TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manacapuru	R RIO BRANCO, 300	(92) 3361-2159	tuiueconstrucoes2018@gmail.com

45.162.256/0001-04 K. A. ANDRADE DA SILVA LTDA R\$ 51,00

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo: TN-2370

Descrição: TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Marca: Premium

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R COARACI, 62	Cleiton	(22) 9209-8058	cleitonandrade1414@gmail.com

30.870.178/0001-54 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA R\$ 60,00

Marca: FAST PRINTER
Fabricante: BYQUALY
Modelo: TN2370

Descrição: TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento)

Endereço:

10.983.300/0001-91 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 66,00

Marca: UNIPRINT
Fabricante: UNIPRINT
Modelo: TN2370

Descrição: CART. TONER COMPATIVEL BRO TN2370

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DUQUE DE CAXIAS, 400	LUCIANA/NIVALDO	(92) 3633-6511	licitacao@nptechinformatica.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003202 3
FLS.	68
Valor da Proposta Final	

CNPJ Razão Social do Fornecedor

24.892.981/0001-97 W. LIMA DA SILVA - EIRELI

R\$ 75,00

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo: CILINDRO

Descrição: "TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV RIO MAR, 370	Wellington	(92) 99289-0022	tecniprint.am@gmail.com

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

R\$ 100,00

Marca: PRO RESOLUTION
Fabricante: SHANGAI DRINK
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: "TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MANUEL GARCIA, 430	Daniela	(11) 3951-1509	daniela@luandasuprimentos.com.br

41.542.322/0001-40 MEGA SOLUCOES DA AMAZONIA LTDA

R\$ 110,00

Marca: BROTHER DR 2370
Fabricante: BROTHER

Modelo: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 27

Descrição: "TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Não serão aceitos produtos remanufaturados. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega."

Endereço:

48.956.081/0001-24 L7 DIGITAL LTDA

R\$ 495,00

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo: TN-2370

Descrição: Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW

Endereço:

45.756.549/0001-01 P A R FRANCA INFORMATICA

R\$ 500,00

Marca: BYQUALY
Fabricante: BYQUALY
Modelo: BYQUALY

Descrição: Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr-2340 . Tipo Impressora: Brother L2540dw

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	AV CASTELO BRANCO, 943	(69) 9961-8861/ (0000) 0000-0000	cefaspcessos@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 13.383.196/0001-92 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 800,00

Marca: BROTHER ORIGINAL
 Fabricante: BROTHER
 Modelo: TN-2370

Descrição: TN-2370 Alta Capacidade Aprox. 2600 páginas de acordo com ISO/IEC 19752 - Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2350DW 2350DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV PROTASIO ALVES, 3161 Telefone: (51) 3073-2061

Item 16: Tonner compatível para impressora brother DCP1602

Preço Estimado: R\$ 130,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 130,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,50

Quantidade	Descrição	Observação
580 Unidades	Tonner compatível para impressora brother DCP1602	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,50
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO ESP. DA PROC. GERAL DO MUN. S. F. ITABAPOANA Data: 24/08/2022 00:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-1602-1.000 CÓPIAS. SRP: NÃO
 TONER NÃO REMANUFATURADO, NÃO SIMILAR, NÃO GENÉRICO E EM Identificação: 00008122
 EMBALAGEM LACRADA COM SELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - Lote/Item: 1/8
 TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-1602-1.000 CÓPIAS. Ata: Link Ata
 TONER NÃO REMANUFATURADO, NÃO SIMILAR, NÃO GENÉRICO E EM Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
 EMBALAGEM LACRADA COM SELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Quantidade: 30
 Unidade: UND
 UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 14.259.484/0001-00 HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 130,50
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: São Francisco de Itabapoana Endereço: AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 160 Telefone: (22) 9904-0000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,50
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA Data: 24/08/2022 00:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-1602-1.000 CÓPIAS. SRP: NÃO
 TONER NÃO REMANUFATURADO, NÃO SIMILAR, NÃO GENÉRICO E EM Identificação: 00008122
 EMBALAGEM LACRADA COM SELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - Lote/Item: 1/8
 TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-1602-1.000 CÓPIAS. Ata: Link Ata
 TONER NÃO REMANUFATURADO, NÃO SIMILAR, NÃO GENÉRICO E EM Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
 EMBALAGEM LACRADA COM SELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Quantidade: 30
 Unidade: UND
 UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.259.484/0001-00	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 130,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: São Francisco de Itabapoana	Endereço: AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 160
		Telefone: (22) 9904-0000

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN PROM. DIR CRIANÇA E ADOLECENTE Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER. Descrição: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-1602-1.000 CÓPIAS. TONER NÃO REMANUFATURADO, NÃO SIMILAR, NÃO GENÉRICO E EM EMBALAGEM LACRADA COM SELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-1602-1.000 CÓPIAS. TONER NÃO REMANUFATURADO, NÃO SIMILAR, NÃO GENÉRICO E EM EMBALAGEM LACRADA COM SELO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	Data: 24/08/2022 00:00 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP: NÃO Identificação: 00008122 Lote/Item: 1/8 Ata: Link Ata Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/ Quantidade: 30 Unidade: UND UF: RJ
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.259.484/0001-00	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 130,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: São Francisco de Itabapoana	Endereço: AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 160
		Telefone: (22) 9904-0000

Item 17: Cilindro compatível para impressora brother DCP1602

Preço Estimado: R\$ 67,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 67,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,29

Quantidade	Descrição	Observação
580 Unidades	Cilindro compatível para impressora brother DCP1602	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 59,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de tonners novos, recargas, cilindros, peças para reposição de tonner e kit de cartuchos novos para impressoras a jato de tintas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Cor: Preto , Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Referência 3: Dr-1060 CatMat: 606827 -	Data: 18/07/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:732023 / UASG:927495 Lote/Item: 1/14 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 15 Unidade: Unidade UF: PA
---	--



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.299.151/0001-03	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 22,00
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: CF248A Descrição: CARTUCHO DE TONER HP CF248A (1 ANO DE GARANTIA).		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R KIRI, 546
Nome de Contato: Brenda	Telefone: (44) 9900-9034	Email: supriprime01.atendimento@gmail.com
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: HP LASERJET PRO M15W Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: RUA CARAJAS, 105
Telefone: (94) 9205-1661	Email: contabilidsde_auxiliar@outlook.com	
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	R\$ 30,00
Marca: FAST PRINTER Fabricante: BYQUALY Modelo: CF248A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100%		
Endereço:		
08.255.726/0001-87	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 37,80
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: CF248A* Descrição: *CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). MARCA/ FABRICANTE: PREMIUM MODELO: CF248A*		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: Q ONZE, 01
Nome de Contato: RAQUEL	Telefone: (94) 3323-5999	Email: raquelwr@hotmail.com
17.399.075/0001-90	J C G SILVA INFORMATICA EIRELI	R\$ 38,00
Marca: EVOLUT Fabricante: EVOLUT Modelo: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSOR Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).		
Estado: PA	Cidade: Bom Jesus do Tocantins	Endereço: AV JARBAS PASSARINHO, 562
Telefone: (94) 9188-6229/ (94) 3341-1497	Email: esteconf@hotmail.com	
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	R\$ 39,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: CF248A Descrição: *CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). * CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA, 363
Telefone: (17) 3225-1981	Email: danilo.contrnil@terra.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.614.376/0001-90	J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 45,00			
<p>Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: 48A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).</p>					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: R FOLHA 22 QUADRA 17 LOTE 38, S/N	Telefone: (94) 3322-6474/ (94) 3322-6474	Email: matrix_cartuchos@hotmail.com	
45.077.164/0001-55	QS LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 55,00			
<p>Marca: PRMEIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: - Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).</p>					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: QUADRA QUADRA OITO FL.08, 35	Nome de Contato: KESSIA	Telefone: (94) 9290-1507	Email: print.comercio@hotmail.com
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 59,00			
<p>Marca: MACROJET Fabricante: ZHUAI MINGJIA Modelo: ORIGINAL DE FABRICA 100% NOVO Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).</p>					
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 2035	Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (44) 3222-9607	Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br
38.075.284/0001-58	EFR TECH EIRELI	R\$ 99,90			
<p>Marca: EFR TECH Fabricante: IMPORTADO Modelo: Toner HP 48A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).</p>					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ANGATURAMA, 518	Telefone: (11) 3457-7273	Email: licitacao@efrtech.com.br	
02.202.699/0001-71	MONTELO & LIMA COMERCIO DE CONECTVIDADE E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 134,12			
<p>Marca: BIQUALY Fabricante: BIQUALY Modelo: CF248A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).</p>					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: A FOLHA 28, QUADRA 42, LOTE 15, S/N	Telefone: (94) 3321-8976		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.195.970/0001-39	LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI	R\$ 150,00			
Marca: MASTER PRINT Fabricante: MASTER PRINT Modelo: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSOR Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Parauapebas	R A, 537	(94) 3346-6835	papelaria_disque_cartucho@hotmail.com	
42.489.978/0001-09	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 180,00			
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: M15W Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Cor: Preto , Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617rw , Referência 3: Dr-1050					
Endereço:					
.					
37.967.870/0001-44	C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 199,85			
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: TONER HP Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). MARCA:HP MODELO: TONER HP TIPO:CARTUCHO DE TONER FABRICANTE:HP PROCEDENCIA:NACIONAL					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	AVENIDA BRASIL, 351	(94) 8405-8050	marcello_maraba@hotmail.com	
08.951.049/0001-31	CORESMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 203,42			
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: CF248A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). MARCA:PREMIUM MODELO:CF248A					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R VERISSIMO VIEIRA, 09	Alysson Klaus Santos Simões	(98) 3082-2054	coresma@ig.com.br
47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 203,42			
Marca: MASTERPRINTER Fabricante: MASTERPRINTER Modelo: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).					
Endereço:					
.					
38.446.921/0001-55	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	R\$ 203,42			
Marca: EVOLUT Fabricante: EVOLUT Modelo: TONER Pro M15w, HP 48A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO M15W. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORAHP LaserJet Pro M15w, HP 48A. PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M15, MFP M28, MFP M28W, MFP28A E M29W, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CF248A) GARANTIA: 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Parnamirim	R PARQUE DOS IGARAPES, 131	(84) 8872-7634	katiacileneg@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de tonners novos, recargas, cilindros, peças para reposição de tonner e kit de cartuchos novos para impressoras a jato de tintas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw, Tipo 2: Cilindro De Impressão, Referência 3: Dr-1060, Cor: Preto, Características Adicionais: Original
CatMat: 606827 -

Data: 18/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:732023 / UASG:927495
Lote/Item: 2/39
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

34.791.063/0001-25 L. A. QUEIROZ EIRELI R\$ 5,00
 VENCEDOR

Marca: KATUN SELECT
Fabricante: KATUN SELECT
Modelo: OKIDATA MB491
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES.

Estado: PA **Cidade:** Marabá **Endereço:** RUA CARAJAS, 106 **Telefone:** (94) 9205-1661 **Email:** contabilidade_auxiliar@outlook.com

07.614.375/0001-90 J A SANTOS FRDZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 40,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo: 431
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES.

Estado: PA **Cidade:** Marabá **Endereço:** R FOLHA 22 QUADRA 17 LOTE 38, S/N **Telefone:** (94) 3322-6474 / (94) 3322-6474 **Email:** matrix_cartuchos@hotmail.com

08.255.726/0001-87 PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 41,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo: MB491 | B431*
Descrição: * ARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES. MARCA/ FABRICANTE: PREMIUM MODELO: MB491 | B431*

Estado: PA **Cidade:** Marabá **Endereço:** Q ONZE, 01 **Nome de Contato:** RAQUEL **Telefone:** (94) 3323-5999 **Email:** raquel.wr@hotmail.com

07.195.970/0001-39 LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI R\$ 42,00

Marca: MASTER PRINT
Fabricante: MASTER PRINT
Modelo: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B43
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES.

Estado: PA **Cidade:** Parauapebas **Endereço:** R A, 537 **Telefone:** (94) 3346-6835 **Email:** papelaria_disque_cartucho@hotmail.com



CNPJ 43.299.151/0001-03 **Razão Social do Fornecedor** SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI **R\$ 50,00**
 Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: MB491/B431/B411
 Descrição: CARTUCHO DE TONER OKIDATA MB491/B431/B411 (1 ANO DE GARANTIA).

Estado: PR **Cidade:** Maringá **Endereço:** R KIRI, 546 **Nome de Contato:** Brenda **Telefone:** (44) 9900-9034 **Email:** supriprime01.atendimento@gmail.com

CNPJ 20.915.722/0001-83 **Razão Social do Fornecedor** N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA **R\$ 54,00**
 Marca: MACROJET
 Fabricante: ZHUAI MINGJIA
 Modelo: ORIGINAL DE FABRICA 100% NOVO
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATIVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES.

Estado: PR **Cidade:** Maringá **Endereço:** R NEO ALVES MARTINS, 2035 **Nome de Contato:** MARCELO **Telefone:** (44) 3222-9607 **Email:** marcelo@casadocartuchoinga.com.br

CNPJ 45.077.164/0001-55 **Razão Social do Fornecedor** QS LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA **R\$ 70,00**
 Marca: OKIDATA
 Fabricante: OKIDATA
 Modelo: -
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATIVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES.

Estado: PA **Cidade:** Marabá **Endereço:** QUADRA QUADRA OITO FL.08, 35 **Nome de Contato:** KESSIA **Telefone:** (94) 9290-1507 **Email:** print.comercio@hotmail.com

CNPJ 02.202.599/0001-71 **Razão Social do Fornecedor** MONTELO & LIMA COMERCIO DE CONECTIVIDADE E SEGURANCA ELETRONICA LTDA **R\$ 104,98**
 Marca: BIQUALY
 Fabricante: BIQUALY
 Modelo: MB491
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATIVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES.

Estado: PA **Cidade:** Marabá **Endereço:** A FOLHA 28, QUADRA 42, LOTE 15, S/N **Telefone:** (94) 3321-8976

CNPJ 30.870.178/0001-54 **Razão Social do Fornecedor** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA **R\$ 156,41**
 Marca: FAST PRINTER
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: B431DN
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431.
Endereço:

CNPJ 42.489.978/0001-09 **Razão Social do Fornecedor** NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA **R\$ 197,00**
 Marca: BYQUALY
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: MB491
 Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Referência 3: Dr-1060 , Cor: Preto , Características Adicionais: Original
Endereço:



CNPJ 38.446.921/0001-55 **Razão Social do Fornecedor** KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 **R\$ 200,00**
Marca: PREMIUN
Fabricante: PREMIUN
Modelo: TONER PRETO OKIDATA MB491
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES.
Estado: RN **Cidade:** Parnamirim **Endereço:** R PARQUE DOS IGARAPES, 131 **Telefone:** (84) 8872-7534 **Email:** katiacilene@hotmail.com

CNPJ 37.967.870/0001-44 **Razão Social do Fornecedor** C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **R\$ 205,60**
Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo: TONER OKIDATA 44917601
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES. MARCA: OKIDATA MODELO: TONER OKIDATA 44917601 TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO FABRICANTE: OKIDATA PROCEDENCIA:NACIONAL
Estado: PA **Cidade:** Marabá **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 351 **Telefone:** (94) 8405-8050 **Email:** marcello_maraba@hotmail.com

CNPJ 02.437.839/0001-17 **Razão Social do Fornecedor** A H DA S MORAES **R\$ 209,00**
Marca: DSI
Fabricante: CHINAMATE
Modelo: 44574901
Descrição: *CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES.* CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES
Estado: SP **Cidade:** São José do Rio Preto **Endereço:** R ALBUQUERQUE PESSDA, 363 **Telefone:** (17) 3225-1981 **Email:** danilo.contmil@terra.com.br

CNPJ 47.657.207/0001-05 **Razão Social do Fornecedor** G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA **R\$ 209,95**
Marca: MASTERPRINT
Fabricante: MASTERPRINT
Modelo: (NOVO) OKIDATA MB491
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) OKIDATA MB491 | B431 | B431DN | B411DN | 431 100% LACRADO DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM OS MODELOS: B491 | B411 | B411D | B411DN | B411DNB | B431 | B431DN | B431DNB | MB431 | MB461 | MB461MFP | MB471 | MB471W | MB491 | RENDIMENTO MÉDIO 7.000 IMPRESSÕES.
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 55,37**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de tonners novos, recargas, cilindros, peças para reposição de tonner e kit de cartuchos novos para impressoras a jato de tintas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora
 Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Referência 3: Dr-1060 , Cor: Preto , Características Adicionais: Original
CatMat: 606927 -

Data: 18/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:732023 / UASG:927495
Lote/Item: 2/51
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.299.151/0001-03	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 22,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: CB435A
 Descrição: CARTUCHO DE TONER HP CB435A (1 ANO DE GARANTIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R KIRI, 546	Brenda	(44) 9900-9034	supriprime01.atendimento@gmail.com

02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	R\$ 24,00
--------------------	-----------------	-----------

Marca: DSI
 Fabricante: CHINAMATE
 Modelo: CB435A
 Descrição: *CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). * CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ALBUQUERQUE PESSOA, 363		(17) 3225-1981	danilo.contrimil@terra.com.br

08.255.726/0001-87	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 28,00
--------------------	--	-----------

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: CB435A
 Descrição: *CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). MARCA/ FABRICANTE: PREMIUM MODELO: CB435A

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	Q ONZE, 01	RAQUEL	(94) 3323-5999	raquel_wr@hotmail.com

34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$ 29,00
--------------------	----------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: HP P1606 78A
 Descrição: CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1606 78A. Especificação: CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1606 78A, ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER (ACONDICIONADO EM INVÓCULO INDIVIDUAL), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1606 78A, PREMIUM 100% LACRADO DE FÁBRICA, Ref.(CE278A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1566, HP P1606, HP P1606N, HP M1530, HP M1536 HP P1606DN, HP M1536DNF. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	RUA CARAJAS, 106		(94) 9205-1661	contabilidade_auxiliar@outlook.com

20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 30,00
--------------------	---	-----------

Marca: MACROJET
 Fabricante: ZHUAI MINGJIA
 Modelo: ORIGINAL DE FABRICA 100% NOVO
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 2035	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.614.375/0001-90	J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 33,00			
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: 35A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: R FOLHA 22 QUADRA 17 LOTE 38, S/N	Telefone: (94) 3322-6474/ (94) 3322-6474	Email: matrix_cartuchos@hotmail.com	
02.202.599/0001-71	MONTELO & LIMA COMERCIO DE CONECTIVIDADE E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 44,74			
Marca: BIQUALY Fabricante: BIQUALY Modelo: CB435A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: A FOLHA 28, QUADRA 42, LOTE 15, S/N	Telefone: (94) 3321-8976		
42.489.978/0001-09	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 66,00			
Marca: BYQUALY Fabricante: BYQUALY Modelo: P1005 35A Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Referência 3: Dr-1060 , Cor: Preto , Características Adicionais: Original					
Endereço:					
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	R\$ 68,16			
Marca: FAST PRINTER Fabricante: BYQUALY Modelo: CB435A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100%					
Endereço:					
45.077.164/0001-55	QS LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00			
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: - Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: QUADRA QUADRA OITO FL.08, 35	Nome de Contato: KESSIA	Telefone: (94) 9290-1507	Email: print.comercio@hotmail.com
37.967.870/0001-44	C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 84,50			
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. Especificação : CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). MARCA:PREMIUM MODELO: TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A TIPO: CARTUCHO DE TONER FABRICANTE:PREMIUM PROCEDENCIA:NACIONAL					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: AVENIDA BRASIL, 351	Telefone: (94) 8405-8050	Email: marcello_maraba@hotmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 07.195.970/0001-39 LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI R\$ 89,48
 Marca: MASTER PRINT
 Fabricante: MASTER PRINT
 Modelo: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSOR
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO). 7 UNIDADE R\$ 89,48 626,36 14 CARTUCHO DE TONER (NOV

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Parauapebas R A, 537 (94) 3346-6835 papelaria_disque_cartucho@hotmail.com

47.657.207/0001-05 G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 89,48
 Marca: MASTERPRINT
 Fabricante: MASTERPRINT
 Modelo: COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO).

Endereço:

38.446.921/0001-55 KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 R\$ 89,48
 Marca: EVOLUT
 Fabricante: EVOLUT
 Modelo: TONER HP P1005 3
 Descrição: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. Especificação: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER (NOVO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 35A, PREMIUM 100% LACRADOS DE FÁBRICA, Ref. (CB435A) GARANTIA: 12 MESES ? COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP P1005, P1006. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES. OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANOFATURADO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Parnamirim R PARQUE DOS IGARAPES, 131 (84) 8872-7534 katiacileneg@hotmail.com

Item 18: Tonner compativel para impressora brother DCP B7535DW
 Preço Estimado: R\$ 82,81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 82,81 Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,81

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	Tonner compativel para impressora brother DCP B7535DW	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,99
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Itajubá
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos..
Descrição: Cartucho toner impressora brother - Referência Cartucho: Tn650, Referência Impressora: Dcp-8080dn, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original,
CatMat: 381155 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER

Data: 27/04/2023 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:153030
Lote/Item: /60
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2023 14:52
Homologação: 29/05/2023 17:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.299.151/0001-03 *VENCEDOR*	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: TN650 Descrição: CARTUCHO DE TONER BROTHER TN650 (1 ANO DE GARANTIA). Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R KIRI, 545 Nome de Contato: Brenda Telefone: (44) 9900-9034 Email: supriprime01.atendimento@gmail.com	R\$ 48,00
49.203.563/0001-76	FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: TN650 Descrição: Toner de alto rendimento na cor preta, para impressoras Brother MFC-8890DW e HL-5370DW. Capacidade de impressão de até 8.000 páginas com cobertura média de 5%. Modelo: toner preto Brother TN650. Garantia mínima de 12 meses de validade a contar da data de entrega. Marca: Premium Endereço:	R\$ 49,40
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA Marca: MACROJET Fabricante: ZHUAI MINGJIA Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO Descrição: Toner de alto rendimento na cor preta, para impressoras Brother MFC-8890DW e HL-5370DW. Capacidade de impressão de até 8.000 páginas com cobertura média de 5%. Modelo: toner preto Brother TN650. Garantia mínima de 12 meses de validade a contar da data de entrega. Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 2035 Nome de Contato: MARCELO Telefone: (44) 3222-9607 Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br	R\$ 70,00
01.255.291/0001-21	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE Marca: Katun Fabricante: Katun Modelo: Cartucho toner impressora brother - Ref Descrição: Cartucho toner impressora brother - Referência Cartucho: Tn650, Referência Impressora: Dcp-8080dn, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original. Estado: MG Cidade: Pouso Alegre Endereço: AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 Nome de Contato: Lincoln Telefone: (35) 3423-9554 Email: status.licitacoes@hotmail.com	R\$ 115,99
30.679.381/0001-48	DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI Marca: EVOLUT Fabricante: EVOLUT Modelo: TONER Descrição: Toner de alto rendimento na cor preta, para impressoras Brother MFC-8890DW e HL-5370DW. Capacidade de impressão de até 8.000 páginas com cobertura média de 5%. Modelo: toner preto Brother TN650. Garantia mínima de 12 meses. Estado: RJ Cidade: Volta Redonda Endereço: AVENIDA WALDIR SOBREIRA PIRES, 8 Telefone: (24) 3112-7428 / (24) 3112-7428 Email: limpoliv@hotmail.com	R\$ 116,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor

48.956.081/0001-24 L7 DIGITAL LTDA

R\$ 220,00

Marca: brother
 Fabricante: brother
 Modelo: TN650

Descrição: Toner de alto rendimento na cor preta, para impressoras Brother MFC-8890DW e HL-5370DW. Capacidade de impressão de até 8.000 páginas com cobertura média de 5%. Modelo: toner preto Brother TN650.

Endereço:

07.806.993/0001-32 ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO

R\$ 300,00

Marca: MAXPRINT
 Fabricante: MAXPRINT
 Modelo: TONER

Descrição: Referência Cartucho: Tn650, Referência Impressora: Dcp-8080dn, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R CLARA NUNES, 387	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africanformatica@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Grupamento de Apoio dos Afonços
Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos para o Grupamento de Apoio dos Afonços (GAP-AF) e Unidades Apoiadas..
Descrição: Cartucho toner impressora brother - Referência Cartucho: Tn650, Referência Impressora: Dcp-8080dn, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original,
CatMat: 381155 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER

Data: 12/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1062022 / UASG:120623
Lote/Item: /52
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/07/2023 08:54
Homologação: 18/07/2023 12:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES

R\$ 34,00

VENCEDOR

Marca: DSI
 Fabricante: CHINAMATE
 Modelo: TN650

Descrição: TONER BROTHER TN650 CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ALBUQUERQUE PESSOA, 363	(17) 3225-1981	danilo.contmil@terra.com.br

43.299.151/0001-03 SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 42,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: TN650

Descrição: CARTUCHO DE TONER BROTHER TN650 (1 ANO DE GARANTIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R KIRI, 546	Brenda	(44) 9900-9034	suprprime01.atendimento@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA				R\$ 45,00
Marca: FAST PRINTER Fabricante: BYQUALY Modelo: Tn650 Descrição: Cartucho toner impressora brother - Referência Cartucho: Tn650, Referência Impressora: Dcp-8080dn, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original,					
Endereço:					
45.378.337/0001-75	A J SERVICOS E COMERCIO EM GERAL RJ LTDA				R\$ 50,00
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: UNIDADE Descrição: TONER BROTHER TN650					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R DO MENSAGEIRO, 54	(21) 1111-1111	xxxxxx@xxxxx.xxxxxx	
40.879.619/0001-32	NASCIMENTO COMERCIO DE ELETRICA EIRELI				R\$ 55,00
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: UNIDADE Descrição: TONER BROTHER TN650					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	R SAO DIMAS, 00122	(21) 6438-2526		
42.658.139/0001-77	S. L. SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 57,00
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: TONER BROTHER TN650 // O prazo de validade da prop Descrição: TONER BROTHER TN650 // O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. // O prazo de entrega dos bens é 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. // Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. // A empresa obedece às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte referente aos itens pertinentes deste certame. // O material à ser fornecido atende aos critérios de sustentabilidade adotados por este certame e possui CTF – IBAMA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00151	Silvana	(21) 98859-8644	silvana021977@yahoo.com.br
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				R\$ 59,01
Marca: MACROJET Fabricante: ZHUAI MINGJIA Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO Descrição: TONER BROTHER TN650					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 2035	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
11.822.403/0001-32	PRM COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA				R\$ 59,01
Marca: Brother Fabricante: Brother Modelo: tn650 Descrição: Toner brother tn650 Modelo: tn650 Marca/Fabricante: Brother. Validade da Proposta 60(sessenta) Dias					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R CISPLATINA, 207	(21) 2481-4014	assessoria@lfrmartins.com.br	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais					R\$ 79,95
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>					



Órgão: Município de Guanhães - MG
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toner de impressoras para atendimento das Secretarias da Administração Pública Municipal.
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP B7535DW Descrição:Toner para impressoraModelo: - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP B7535DW Descrição:Toner para impressoraModelo:

Data: 23/08/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 12493_0202022
Lote/Item: 69/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.085.823/0001-79	MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 59,00
Marca: BROTHER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TN B021 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R BDACHA, 140
		Telefone: (31) 3224-4314
		Email: macsuprimentosltda@gmail.com
41.852.525/0001-32	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	R\$ 79,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Pará de Minas	Endereço: AL DAS AROEIRAS, 540
		Telefone: (37) 3232-6665
		Email: pedidos@pintandoebordando.net
09.042.463/0001-90	TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: São João Evangelista	Endereço: R BENEDITO VALADARES, 78
		Nome de Contato: Rafael - Jamile
		Telefone: (33) 3412-2826
		Email: telemicroinformaticasje@gmail.com
26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 89,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TAQUARI, 1301
		Nome de Contato: KELLY
		Telefone: (11) 2692-5247
		Email: mtsi.26145@gmail.com

Item 19: Cilindro compatível para impressora brother DCP B7535DW

Preço Estimado: R\$ 182,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 182,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,92

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	Cilindro compatível para impressora brother DCP B7535DW	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 231,76
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0109003202 3
Fls.	84
Rub.	1

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de tonners novos, recargas, cilindros, peças para reposição de tonner e kit de cartuchos novos para impressoras a jato de tintas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Cor: Preto , Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Referência 3: Dr-1060
CatMat: 606827 -

Data: 18/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:732023 / UASG:927495
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 200,00

Marca: MACROJET
Fabricante: ZHUAI MINGJIA
Modelo: ORIGINAL DE FABRICA 100% NOVO
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 2035	Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (44) 3222-9607	Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br
-------------------	------------------------	--	---------------------------------	---------------------------------	---

34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$ 230,00
--------------------	----------------------	------------

VENCEDOR
Marca: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo: LASER XEROX B215
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: RUA CARAJAS, 106	Telefone: (94) 9205-1561	Email: contabilidade_auxiliar@outlook.com
-------------------	-----------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--

07.614.375/0001-90	J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 230,00
--------------------	--	------------

Marca: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo: B215
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: R FOLHA 22 QUADRA 17 LOTE 38, S/N	Telefone: (94) 3322-6474/ (94) 3322-6474	Email: matrix_cartuchos@hotmail.com
-------------------	-----------------------	--	---	--

42.489.978/0001-09	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 230,00
--------------------	--	------------

Marca: BYQUALY
Fabricante: BYQUALY
Modelo: B215
Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Cor: Preto , Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Referência 3: Dr-1060

Endereço:



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0108003202 3
 FLS. 85
 Rub. 1

Valor da Proposta Inicial

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 08.255.726/0001-87 PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 234,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: B205*
 Descrição: *CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) MARCA/ FABRICANTE: PREMIUM MODELO: B205*

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PA Marabá Q ONZE, 01 RAQUEL (94) 3323-5999 raquel_wr@hotmail.com

43.299.151/0001-03 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 234,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: 106R04348
 Descrição: CARTUCHO DE TONER XEROX 106R04348 (1 ANO DE GARANTIA).

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Maringá R KIRI, 545 Brenda (44) 9900-9034 supriprime01.atendimento@gmail.com

02.437.839/0001-17 A H DA S MORAES R\$ 234,00

Marca: DSI
 Fabricante: CHINAMATE
 Modelo: 106R04348
 Descrição: *CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) *CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São José do Rio Preto R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 (17) 3225-1981 danilo.contmil@terra.com.br

38.075.284/0001-58 EFR TECH EIRELI R\$ 234,00

Marca: EFR TECH
 Fabricante: IMPORTADO
 Modelo: Toner LASER XEROX B215
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R ANGATURAMA, 518 (11) 3457-7273 licitacao@efrtech.com.br

30.870.178/0001-54 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA R\$ 234,00

Marca: FAST PRINTER
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: 106R04348
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA.

Endereço:
 .

02.202.599/0001-71 MONTELO & LIMA COMERCIO DE CONECTIVIDADE E SEGURANCA ELETRONICA LTDA R\$ 234,99

Marca: BIQUALY
 Fabricante: BIQUALY
 Modelo: 106R04348
 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação : CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PA Marabá A FOLHA 28, QUADRA 42, LOTE 15, S/N (94) 3321-8976



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
45.077.164/0001-55	QS LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 234,99			
<p>Marca: PROFIT Fabricante: PROFIT Modelo: - Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)</p>					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: QUADRA QUADRA OITO FL.08, 35	Nome de Contato: KESSIA	Telefone: (94) 9290-1507	Email: print.comercio@hotmail.com
17.399.075/0001-90	J C G SILVA INFORMATICA EIRELI	R\$ 234,99			
<p>Marca: EVOLUT Fabricante: EVOLUT Modelo: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)</p>					
Estado: PA	Cidade: Bom Jesus do Tocantins	Endereço: AV JARBAS PASSARINHO, 562	Telefone: (94) 9188-5229/ (94) 3341-1497	Email: estecanf@hotmail.com	
38.445.921/0001-55	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	R\$ 234,99			
<p>Marca: MC Fabricante: MC Modelo: TONER XEROX B215 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)</p>					
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: R PARQUE DOS IGARAPES, 131	Telefone: (84) 8872-7534	Email: katiacileneg@hotmail.com	
37.967.870/0001-44	C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 234,99			
<p>Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: TONER COMPATÍVEL XEROX WC3025 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) MARCA: PREMIUM MODELO: TONER COMPATÍVEL XEROX WC3025 TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO FABRICANTE: PREMIUM PROCEDENCIA: NACIONAL</p>					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: AVENIDA BRASIL, 351	Telefone: (94) 8405-8050	Email: marcello_maraba@hotmail.com	
08.951.049/0001-31	CORESMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 234,99			
<p>Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: B215 Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO) MARCA: PREMIUM MODELO: B215</p>					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R VERISSIMO VIEIRA, 09	Nome de Contato: Alysson Klaus Santos Simões	Telefone: (98) 3082-2054	Email: coresma@ig.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.195.970/0001-39	LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI	R\$ 234,99
Marca: MASTER PRINT Fabricante: MASTER PRINT Modelo: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI, GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO)		
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: R A, 537
		Telefone: (94) 3346-6835
		Email: papelaria_disque_cartucho@hotmail.com

47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 234,99
Marca: MASTERPRINTER Fabricante: MASTERPRINTER Modelo: TONER PRETO (NOVO) Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX. Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 LACRADO DE FABRICA. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO (NOVO) PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER XEROX B215 100% LACRADOS DE FÁBRICA REFERENCIA: (106R04348) COMPATIVEL COM MODELOS B205, B205NI, B210, B210DNI, B215, B215DNI. GARANTIA 12 MESES. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS OBS: (NÃO PODE SER RECONDICIONADO NEM REMANUFATURADO).		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 229,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana	Data: 18/07/2023 09:00
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo de tecnologia da informação e comunicação, que atendam de forma ampla às demandas deste município pelo período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Cilindro De Impressão , Cor: Preto , Aplicação 1: Impressora Brother Dcp-1617nw , Referência 3: Dr-1060	SRP: SIM
CatMat: 606827 -	Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987425
	Lote/Item: /28
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.687.323/0001-33	L N CASTAGNARO LTDA	R\$ 221,99
VENCEDOR		
Marca: Felitron Fabricante: Felitron Modelo: Compact Voip Slim Descrição: Headset Felitron Stile Compact Voip Slim Preto		
Endereço:		

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 221,99
Marca: MULTI PH245 Fabricante: MULTI PH245 Modelo: MULTI PH245 Descrição: HEAD SET COMPACTVOIPUSB-A SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM TUBO DE VOZ FIXO CONEXÃO: USB-A PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO DE BANDA LARGA E ESTREITA PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO DSP PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUÍDOS E CHOQUES ACÚSTICOS RECEPÇÃO COM PERFORMANCE ACÚSTICA SUPERIOR SISTEMA PLUG-ANDPLAY QUE DISPENSA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E DRIVERS REDUTOR DE RUÍDOS E SUPRESSOR DE ECO QUE GARANTEM QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR CONTROLES DIGITAIS DE VOLUME E MUTE		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.417.848/0001-84	KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937	R\$ 221,99
Marca: felitron Fabricante: felitron Modelo: 01130-2 Descrição: HEAD SET COMPACTVOIPUSB-A SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM TUBO DE VOZ FIXO CONEXÃO: USB-A PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO DE BANDA LARGA E ESTREITA PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO DSP PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUIDOS E CHOQUES ACÚSTICOS RECEPÇÃO COM PERFORMANCE ACÚSTICA SUPERIOR SISTEMA PLUG-ANDPLAY QUE DISPENSA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E DRIVERS REDUTOR DE RUIDOS E SUPPRESSOR DE ECO QUE GARANTEM QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR CONTROLES DIGITAIS DE VOLUME E MUTE		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R JOAQUIM TAVORA, 1407
		Telefone: (45) 9911-5396
		Email: eaglecomerciosolucoes@gmail.com

44.352.658/0001-38	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	R\$ 221,99
Marca: FELITRON Fabricante: FELITRON Modelo: STILE COMPACT VOIP Descrição: HEAD SET COMPACTVOIPUSB-A SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM TUBO DE VOZ FIXO CONEXÃO: USB-A PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO DE BANDA LARGA E ESTREITA PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO DSP PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUIDOS E CHOQUES ACÚSTICOS RECEPÇÃO COM PERFORMANCE ACÚSTICA SUPERIOR SISTEMA PLUG-ANDPLAY QUE DISPENSA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E DRIVERS REDUTOR DE RUIDOS E SUPPRESSOR DE ECO QUE GARANTEM QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR CONTROLES DIGITAIS DE VOLUME E MUTE		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: SRV CISNE REAL, 40
		Nome de Contato: LEONARDO
		Telefone: (48) 8447-2989
		Email: contato@gbanformatica.com.br

50.994.918/0001-71	50.994.918 IVANALDO ZACARIAS DOS SANTOS NETO	R\$ 221,99
Marca: FELITRON Fabricante: FELITRON Modelo: STILE COMPACT Descrição: Headset Felitron Stile Compact Voip - Tubo de voz fixo - Protetor auricular em espuma - Ideal para comunicações unificadas (UC) - Indicado para call centers que utilizam tecnologia digital e VoIP - Dispensa o uso de amplificadores e adaptadores externos - Alta fidelidade de áudio e sistema de redução de ruídos ambiente - Avançado sistema de recepção com excelente performance acústica - Sistema de recepção com performance acústica superior - Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos - Cabo em material de alta durabilidade - Design compacto e ultraleve - Conexão RJ09 Conteúdo da Embalagem: - Headset Felitron Stile Compact Black Peso: 187 gramas (bruto com embalagem)		
Endereço:		

49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	R\$ 270,00
Marca: Head Set Fabricante: Head Set Modelo: Head Set Descrição: HEAD SET COMPACTVOIPUSB-A SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM TUBO DE VOZ FIXO CONEXÃO: USB-A PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO DE BANDA LARGA E ESTREITA PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO DSP PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUIDOS E CHOQUES ACÚSTICOS RECEPÇÃO COM PERFORMANCE ACÚSTICA SUPERIOR SISTEMA PLUG-ANDPLAY QUE DISPENSA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E DRIVE REDUTOR DE RUIDOS E SUPPRESSOR DE ECO QUE GARANTEM QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR CONTROLES DIGITAIS DE VOLUME E MUTE		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 87,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1	Data: 01/05/2023 00:00
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática visando atender a demanda da CRO/1.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA - PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO CILINDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL, APLICAÇÃO 1 IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN	SRP: NÃO
CatMat: 473399 - PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2023 / UASG: 160301
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 48.855.116/0001-39 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS
 VENCEDOR

Marca: CHINAMATE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO CILINDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL, APLICAÇÃO 1 IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN

Endereço:

PEDREIRAS/MA		Valor da Proposta Inicial
Proc.	0108005/2023	R\$ 87,00
FLS.	89	
Rub.		

Item 20: Toner compatível para impressora KYOCERA M2040DN/L

Preço Estimado: R\$ 469,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 469,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 469,78

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	Toner compatível para impressora KYOCERA M2040DN/L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
 COORDENAÇÃO DE REGIONAL CUIABÁ

Data: 16/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo e permanentes, sendo material de processamento de dados/informática, equipamentos energéticos, elétrico e eletrônico, acondicionamento, utensílios domésticos, material de copa e cozinha, de limpeza, de proteção e segurança, ferramentas, construção, esportivo/equipamentos de esportes, sementes, gás de cozinha, água mineral e gêneros de alimentação, destinados a implementação das atividades/programas de CR-CGB..

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:194028

Lote/Item: 4/81

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Descrição: Cartucho toner impressora, copiadora kyocera - Referência Cartucho: Tk-1170, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original,

Unidade: Unidade

UF: MT

CatMat: 454624 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA/COPIADORA KYOCERA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.806.993/0001-32	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	R\$ 95,00

Marca: KYOCERA
 Fabricante: KYOCERA
 Modelo: TONER

Descrição: eferência Cartucho: Tk-1170, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R CLARA NUNES, 387	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africanformatica@bol.com.br

43.299.151/0001-03	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 329,00
--------------------	--	------------

Marca: KYOCERA
 Fabricante: KYOCERA
 Modelo: TK1175

Descrição: CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK-1175 (1 ANO DE GARANTIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R KIRI, 546	Brenda	(44) 9900-9034	supriprime01.atendimento@gmail.com

08.257.279/0001-03	MÁRCOS S BIUDES EIRELI	R\$ 418,90
--------------------	------------------------	------------

Marca: KYOCERA
 Fabricante: KYOCERA
 Modelo: TK1175

Descrição: Cartucho de Toner ORIGINAL, impressora KYOCERA ECOSYS M2040DN, Preto, Alto rendimento – 12000 cópias, REFERENCIA: TK- 1175

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R DOM PEDRO I, 224	Marcos	(65) 3634-1101	vendas.msbrecargas@gmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0704003/2023
FLS.	90
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 420,35

Marca: KYOCERA ECOSYS
 Fabricante: KYOCERA ECOSYS REFERENCIA: TK-1175
 Modelo: KYOCERA ECOSYS REFERENCIA: TK-1175
 Descrição: Cartucho de Toner ORIGINAL, impressora KYOCERA ECOSYS M2040DN, Preto,Alto rendimento – 12000 cópias,REFERENCIA: TK-1175

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

48.048.215/0001-09	M3 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 520,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: kyocera
 Fabricante: kyocera
 Modelo: Tk-1170
 Descrição: Tk-1170, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R JOSE ALVARO DE MELO, 355	(81) 9825-4744	marcia29lira@gmail.com

97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	R\$ 600,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: KYOCERA
 Fabricante: KYOCERA
 Modelo: TK-1175
 Descrição: CARTUCHO - KIT 4 CORES KYOCERA - TK-1175

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA DIOGO ALVARES CORREIA, 346	Márcia	(51) 3364-7736	moduloinfo@moduloinfo.com.br

46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R\$ 1.000.000,00
--------------------	--------------------------	------------------

Marca: BYQUALY
 Fabricante: BYQUALY
 Modelo: BYQUALY
 Descrição: Referência Cartucho: Tk-1170, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	AV CASTELO BRANCO, 943	(69) 9961-8861 / (0000) 0000-0000	cefasprocessos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 357,00
---	------------

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FMMA - FUNDO MUN.DO MEIO AMBIENTE DE RIO QUENTE	Data: 09/01/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: CONSERTO DE IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040 - CONSERTO DE IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040	Identificação: 00000123
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/
	Quantidade: 6
	Unidade: un
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.168.479/0001-44	PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI	R\$ 357,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 255, 110	(62) 3235-9847	rosana@grupodestra.com.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703005202 5
FLS.	917
Rub.	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 632,00

Órgão: UNESP-FCAV - CAMPUS DE JABOTICABAL
SECR. DESENV. ECONOMICO
JABOTICABAL

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER KYOCERA TK-115 PRETA - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, KYOCERA; LASER, REFERENCIA TK-1175, SERIE M2040/M2540/M2640/M2040DN/M2540DN/M2640IDWM, NA COR PRETA; RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PAGINAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Data: 13/10/2022 10:15

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102319100612022OC00054

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 505,24
<p>Marca: KYOCERA TK-1175</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: KYOCERA TK-1175</p> <p>Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, KYOCERA; LASER, REFERENCIA TK-1175, SERIE M2040/M2540/M2640/M2040DN/M2540DN/M2640IDWM, NA COR PRETA; RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PAGINAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SP São José do Rio Preto R DIONIZIO ZACARON, 2375 Anderson (17) 9304-9866 bec.sp@seattlebrasil.com.br</p>		

04.995.470/0001-93	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	R\$ 579,00
<p>Marca: Kyocera - TK-1175</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: Kyocera - TK-1175</p> <p>Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, KYOCERA; LASER, REFERENCIA TK-1175, SERIE M2040/M2540/M2640/M2040DN/M2540DN/M2640IDWM, NA COR PRETA; RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PAGINAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RS Porto Alegre R THEO BENEVENUTO, 70 Eliseu (51) 3365-1139 modulo@cpovo.net</p>		

07.589.051/0001-40	GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 685,00
<p>Marca: Kyocera (TK-1175)</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: Kyocera (TK-1175)</p> <p>Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, KYOCERA; LASER, REFERENCIA TK-1175, SERIE M2040/M2540/M2640/M2040DN/M2540DN/M2640IDWM, NA COR PRETA; RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PAGINAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Piracicaba R TUFIC ALEXANDRE ARBEX, 206 (19) 3411-5658 renatoebs@hotmail.com</p>		

05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R\$ 728,80
<p>Marca: KYOCERA- TK-115 PRETA</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: KYOCERA- TK-115 PRETA</p> <p>Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, KYOCERA; LASER, REFERENCIA TK-1175, SERIE M2040/M2540/M2640/M2040DN/M2540DN/M2640IDWM, NA COR PRETA; RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PAGINAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SP São José do Rio Preto R ANTONIO OLIMPIO, 32 VANESSA (17) 3363-2308 vcrdistribuicao@gmail.com</p>		



Item 21: KIT MANUTENÇÃO COMPATIVEL PARA KYOCERA M2040DN/L

Preço Estimado: R\$ 1.881,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.881,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.881,19

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	KIT MANUTENÇÃO COMPATIVEL PARA KYOCERA M2040DN/L	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 1.182,59

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Reis Office

Produto: KYOCERA TK717 Toner 1 Unidade(s) Original Preto

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 14/08/2023 10:01:24

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://loja.reisoffice.com.br/suprimentos/toner/cartucho-de-toner-kyocera-tk717?parceiro=2253>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 1.660,97

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: RAR Soluções Corporativas

Produto: Kit Manutenção KYOCERA MK-350

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 14/08/2023 10:01:41

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.rar.com.br/peças/kits-de-manutencao/mk-1175?parceiro=3988>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 2.800,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: K & R Distribuidora

Produto: Kit Manutenção Kyocera MK-702U 2FJ82010

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 14/08/2023 10:01:50

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.kerdistribuidora.com.br/kit-manutencao-kyocera-mk-702u-2fj82010/p?srsId=AfmB0oc0i69JxiULRC2PXFONE8DH3EHdEajYhsHjno6dXao4fzxN03_GPsA

Item 22: Tonner compativel para impressora Xerox B210

Preço Estimado: R\$ 232,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 232,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 232,78

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Tonner compativel para impressora Xerox B210	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 293,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PM DE AMETISTA DO SUL
Objeto: Aquisição de material escolar para as escolas municipais.
Descrição: Toner compatível com Xerox B205/B210 com versão do chip 106R04348
 Com chip - Toner compatível com Xerox B205/B210 com versão do chip
 106R04348 Com chip

Data: 22/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 73500-8-2023-PRP
Lote/Item: 1/80
Ata: Link Ata
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	R\$ 293,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Rosa	AV OSMAR TROMMENSCHLAGER, 340
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LUIZ CESAR	(55) 9942-5648	mastercomercialT1@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 183,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE TRÊS DE MAIO
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONERS PARA CONSUMO E USO NAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA, SOB COORDENACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.
Descrição: TONER XEROX B210/B205/B215 TONER XEROX B210/B205/B215 Pacote de cartucho de toner duplo. Impressora multifuncional. Cor da tinta: preta. - TONER XEROX B210/B205/B215 TONER XEROX B210/B205/B215 Pacote de cartucho de toner duplo. Impressora multifuncional. Cor da tinta: preta.

Data: 03/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 61800-1-2023-PRP
Lote/Item: 1/44
Ata: Link Ata
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.643.122/0001-51	MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 183,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Rosa	R JOAO PEDRO TIMM, 165
Telefone:	(55) 3512-3220	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 220,94
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: UNICAMP - FCM
 SECR. DESENV. ECONOMICO
 CAMPINAS

Objeto: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA IMPRESSORAS

Descrição: CARTUCHO DE TONER, XEROX, REF. 106R04348 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, XEROX, REFERENCIA: 106R04348, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 3.000 PAGINAS, SERIES: B205, B210, B215, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Data: 30/01/2023 15:24
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: OC: 102210100592023OC00010
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.bec.sp.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.636.116/0001-57 *VENCEDOR*	RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832852666	R\$ 152,00
Marca: PREMIUM Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CARTUCHO DE TONER, XEROX, REF. 106R04348 Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 1129 Telefone: (16) 8800-1403 Email: rodrigocesar120573@gmail.com		
18.346.556/0001-08	F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS	R\$ 158,00
Marca: XEROX Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CARTUCHO DE TONER, XEROX, REF. 106R04348 Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R FRAN PACHECO, 11 Telefone: (11) 2741-0634/ (11) 7112-5451 Email: fabio@compuprime.com.br		
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 212,88
Marca: Xerox 106R04348 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CARTUCHO DE TONER, XEROX, REF. 106R04348 Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R DIONIZIO ZACARON, 2375 Nome de Contato: Anderson Telefone: (17) 3304-9866 Email: bec.sp@seattlebrasil.com.br		
44.658.678/0001-31	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 229,00
Marca: Premium Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CARTUCHO DE TONER, XEROX, REF. 106R04348 Estado: SP Cidade: Limeira Endereço: R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174 Telefone: (19) 9978-3528 Email: ac.almeidatec@gmail.com		
07.065.868/0001-19	WORKBOX COMERCIAL EIRELI	R\$ 260,00
Marca: Xerox Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CARTUCHO DE TONER, XEROX, REF. 106R04348 Estado: SP Cidade: Guarulhos Endereço: R IZIDIO CABRAL DE JESUS, 110 Telefone: (11) 7212-2154 Email: marins@ntwcontabilidade.com.br		
44.134.624/0001-77	VECTORSUPRI COMERCIAL LTDA	R\$ 329,50
Marca: Xerox Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CARTUCHO DE TONER, XEROX, REF. 106R04348 Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA PRETORIA, 1290 Telefone: (11) 2672-3560 Email: silvio-lobes-souza@hotmail.com		



Item 23: Cilindro para impressora Xerox B210

Preço Estimado: R\$ 358,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 358,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 358,58

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Cilindro para impressora Xerox B210	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 311,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNICAMP - FCM SECR. DESENV. ECONOMICO CAMPINAS	Data: 30/01/2023 15:24
Objeto: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA IMPRESSORAS	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR IMPRESSORA XEROX, REF: 101R00664 - CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA, XEROX, REF.: 101R00664, SERIE: B205, B210, B215, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, NA COR PRETA, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 102210100592023OC00010
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.636.116/0001-57 *VENCEDOR*	RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832862666	R\$ 240,00
Marca: PREMIUM Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR IMPRESSORA XEROX, REF: 101R00664 Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 1129 Telefone: (15) 8800-1403 Email: rodrigocesar120573@gmail.com		
19.383.471/0001-54	LFA COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA - EIRELI	R\$ 295,00
Marca: HP Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR IMPRESSORA XEROX, REF: 101R00664 Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CARLOS ALBERTO MORETTI, 571 Telefone: (11) 3999-0946 Email: ifs_26@hotmail.com		
07.065.868/0001-19	WORKBOX COMERCIAL EIRELI	R\$ 335,00
Marca: Xerox Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR IMPRESSORA XEROX, REF: 101R00664 Estado: SP Cidade: Guarulhos Endereço: R IZIDIO CABRAL DE JESUS, 110 Telefone: (11) 7212-2154 Email: marins@ntwcontabilidade.com.br		
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 340,00
Marca: Xerox 101R00664 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR IMPRESSORA XEROX, REF: 101R00664 Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R DIONIZIO ZACARON, 2375 Nome de Contato: Anderson Telefone: (17) 3304-9866 Email: bec.sp@seattlebrasil.com.br		
44.134.624/0001-77	VECTORSUPRI COMERCIAL LTDA	R\$ 345,00
Marca: Xerox Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CILINDRO/FOTOCONDUTOR IMPRESSORA XEROX, REF: 101R00664 Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA PRETORIA, 1290 Telefone: (11) 2672-3560 Email: silvio-lobes-souza@hotmail.com		



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0709003202 3
FLS.	96
Valor:	R\$ 292,95

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Creative Cópias

Produto: Cartucho Toner Xerox B210/B205/B215 3k - 106r04348

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 14/08/2023 09:56:11

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.creativecopias.com.br/toner-xerox-b205-b210-b215-106r04348-original-3k.html>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 471,79

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Creative Cópias

Produto: Unidade De Imagem Xerox B210/B205/B215 10K

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 14/08/2023 09:56:27

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-cilindro-xerox-b210-b205-b215-101r00664-original-10k.html>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 03/08/2023 10:13:23 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 24/05/2023 14:49:04 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 24/07/2023 13:34:16 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 05/06/2023 15:38:35 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/	Data: 14/08/2023 09:43:15 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 10/08/2023 15:54:45 Acessar a fonte aqui
7 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 07/12/2022 11:44:12 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/	Data: 10/08/2023 17:17:27 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ 138.59.40.26:8079/transparencia/	Data: 11/08/2023 14:59:17 Acessar a fonte aqui
10 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 31/07/2023 11:39:09 Acessar a fonte aqui
11 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 14/06/2023 10:31:40 Acessar a fonte aqui
12 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 19/03/2023 13:20:55 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Juína/MT portal.prefjuina-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 10/08/2023 11:47:59 Acessar a fonte aqui





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	98
Sub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 15 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Pedreiras/MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das respectivas secretarias.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.193.712,69 (Um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e doze reais e noventa centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708007202 3
Fls. 100
Pub - SEPLAN

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner compatível para impressora hp laserjet mfp m426dw	Unidade	300	R\$ 90,78	R\$ 27.234,00
02	Refil para impressora epson l3150 preta	Unidade	615	R\$ 83,30	R\$ 51.229,50
03	Refil para impressora epson l3150 ciano	Unidade	440	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
04	Refil para impressora epson l3150 yellow	Unidade	440	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
05	Refil para impressora epson l3150 magenta	Unidade	440	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
06	Refil para impressora epson l395 preta	Unidade	615	R\$ 67,73	R\$ 41.653,95
07	Refil para impressora epson l395 ciano	Unidade	440	R\$ 67,60	R\$ 29.744,00
08	Refil para impressora epson l395 yellow	Unidade	440	R\$ 68,20	R\$ 30.008,00
09	Refil para impressora epson l395 magenta	Unidade	440	R\$ 66,60	R\$ 29.304,00
10	Toner compatível para impressora hp laserjet pro mfp m225dw	Unidade	90	R\$ 77,13	R\$ 6.941,70
11	Toner compatível para impressora hp laserjet m1132	Unidade	90	R\$ 89,09	R\$ 8.018,10
12	Toner compatível para impressora brother dcp5602	Unidade	450	R\$ 91,79	R\$ 41.305,50
13	Cilindro compatível para impressora brother dcp5602	Unidade	450	R\$ 163,11	R\$ 73.399,50
14	Toner compatível para impressora brother 2540w	Unidade	740	R\$ 76,10	R\$ 56.314,00
15	Cilindro compatível para impressora brother 2540w	Unidade	740	R\$ 93,50	R\$ 69.190,00
16	Toner compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	580	R\$ 130,50	R\$ 75.690,00
17	Cilindro compatível para impressora	Unidade	580	R\$ 67,29	R\$ 39.028,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708.00.9202_3
FLS. 101
Rub. u

	brother dcp1602				
18	Toner compatível para impressora brother dcp b7535dw	Unidade	260	R\$ 82,81	R\$ 21.530,60
19	Cilindro compatível para impressora brother dcp b7535dw	Unidade	260	R\$ 182,92	R\$ 47.559,20
20	Kit manutenção compatível para kyocera m2040dn/l	Unidade	16	R\$ 1.881,19	R\$ 30.099,04
21	Toner compatível para impressora xerox b210	Unidade	100	R\$ 232,78	R\$ 23.278,00
22	Cilindro para impressora xerox b210	Unidade	50	R\$ 358,58	R\$ 17.929,00
					R\$ 817.888,69
VALOR TOTAL					R\$ 817.888,69
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	200	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
VALOR TOTAL					R\$ 93.956,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	600	R\$ 469,78	R\$ 281.868,00
VALOR TOTAL					R\$ 281.868,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.193.712,69

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos materiais;
- Informar o valor referente a cada material;
- Informar a data do fornecimento dos materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPEAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0208003/202	
FLS. 103	
Sub. 2	

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	105
Rub.	

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0108003/2023
FLS.	106
Rub.	1

155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, 15 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.:	0708003/2023_3
F. S.:	107
n.:	

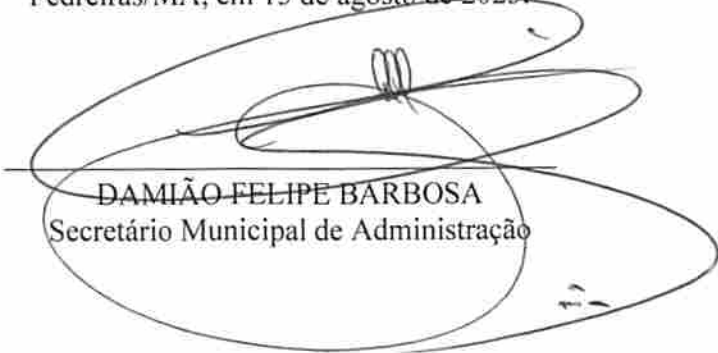
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

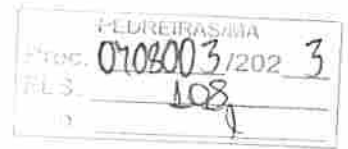
Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0708003/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Pedreiras/MA, em 15 de agosto de 2023.



DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0708003/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, em 16 de agosto de 2023



ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	109
Rub.	I

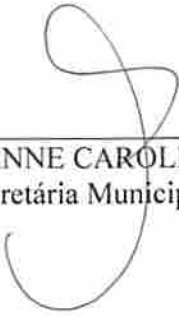
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0708003/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, em 17 de agosto de 2023.



STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0708003/2023	3
F.S.	110
	L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0708003/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, em 18 de agosto de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
P. DC.	0708003/2023
U.S.	III
	L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0708003/2023, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

捷

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0708003/2023, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Planejamento, Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Pedreiras/MA, conforme segue.

Pedreiras/MA, 18 de agosto de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 07080023/2022_3
Fls. 112
3

PORTARIA Nº 052/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Pedro Thiago Ferreira Raposo**, inscrito sob o CPF Nº 001.049.993-81 e RG Nº 1172851996 GEJSPCMA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**, lotado na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0108003/202 3
FLS.	113
Q. b.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PORTARIA nº 001/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretario de Administração, DAS-1**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	114
Rub.	

PORTARIA Nº 121/2022-GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

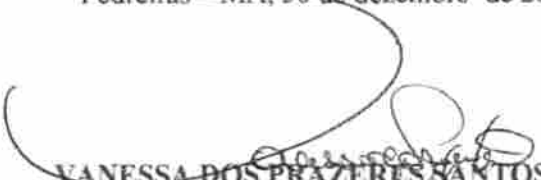
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Arilene Bezerra Oliveira Leitão**, inscrita sob o CPF Nº 467.529.783-87 e RG Nº 070111852019-7 SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura de Pedreiras/MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as *disposições em contrário*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras – MA, 30 de dezembro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	0708003 / 202 3
FLS.	115
Rub.	2

PORTARIA nº 012/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0108003 /202 3
FLS. 116
Rub. 1

PORTARIA Nº 062/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **David Winston Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº 692666974 GEJUSPC MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Artigo 2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	114
Rub.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 0708003/2023**, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 21 de agosto de 2023.

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 119
R.D. ~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO



ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021

ERRATA DE PULICAÇÃO

NOMEAÇÃO: 36/2021

PORTARIA Nº036

EXONERAÇÃO : 37/2021

PORTARIA Nº037

NOMEAÇÃO: 38/2021

PORTARIA Nº038

NOMEAÇÃO: 39/2021

PORTARIA Nº039

NOMEAÇÃO: 40/2021

PORTARIA Nº040

EXONERAÇÃO : 41/2021

PORTARIA Nº041

NOMEAÇÃO: 42/2021

PORTARIA Nº042





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

- PORTARIA - Errata de Publicação: 28/2021

ERRATA

PORTARIA Nº. 028/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021



A Portaria nº. 028/2021 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 248, de 06 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Pedreiras- MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORES**, inscrita sob o **CPF Nº. 000.530.093-20**, para o **cargo de coordenadora do cadastro único** em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORRES**, inscrita sob o **CPF Nº. 000.530.093-20**, para o **cargo de gestora/coordenadora do cadastro único** em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Pedreiras, 07 de janeiro de 2021

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 36/2021

PORTARIA nº 036/2021 - GP

**"NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA DAS-3,
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srª, **Auricelia Lopes do Nascimento**, inscrita sob o **CPF Nº 925.155.093-04** e **RG Nº 1232077990 GEJUSPC - MA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **assessora técnica**, DAS-3, lotada na Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021
Prefeita Municipal



- PORTARIA - exoneração : 37/2021

PORTARIA nº 037/2021 - GP

**“EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 38/2021

PORTARIA nº 038/2021 - GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-
1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Educação**, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 39/2021

PORTARIA nº 039/2021 - GP

**“NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO DAS-5 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Elanne Silva Moraes**, inscrita sob o CPF Nº **614.785.993-59** e RG Nº **048780752013-5 SSP - MA** para o Cargo de Provisão em Comissão de **Chefe de Protocolo**, DAS-5, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 40/2021

PORTARIA nº 040/2021 - GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº **750.717.033-00** e RG Nº **70046997-4 SSP MA**, como **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS-MA
Proc. 0408003/2021
FLS. 124
Sub. e



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juaniene B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Proc.	0180007/202	3
FLS.	126	
Rub.		

PEDREIRAS/MA



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. SicaF. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

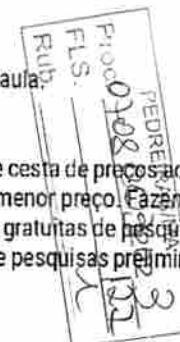
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Pannel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao SicaF após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 128
Rub. _____

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0708003/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie..

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.


ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 1.193.712,69 (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 21 de agosto de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/202 3
FLS.	130
Rub.	

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto;

1. a definição do objeto contendo especificações técnicas, materiais e quantitativas, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias;

2. as seguintes informações:

a) a descrição detalhada do objeto, incluindo o cronograma físico-financeiro e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações técnicas, materiais e quantitativas excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do objeto;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	131
RTB.	

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

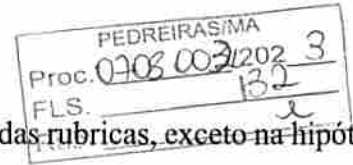
Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.



§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	133
Rub.	2

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a ~~execução do contrato~~ e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

PEDREIRASIMA	
Proc.	02080032023
Fl. S.	134

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702003/202 3
FLS.	39
RI 5:	

no edital e no sítio eletrônico do Município.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0208003/2023
FLS.	136
Rub.	2

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	137
Rub.	2

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

PEDREIRAS/MA
Proc. 012002023
FLS. 140
Rt-b.

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

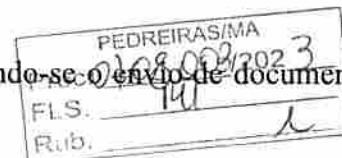
Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

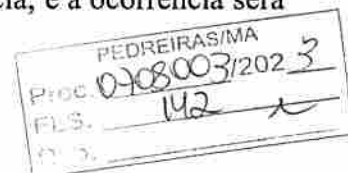
Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO



Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.



CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.



Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

seguinte:

- I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;
- V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de

Pedreiras/MA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	149
Rub.	2

Art. 2º - Compete à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I

PEDREIRAS/MA
Proc. 048003/2023
FLS. 150
Rub. _____

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pedreiras/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Pedreiras/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

I – Determinar a abertura de licitação;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – A adjudicação da proposta de menor preço;

VI – A elaboração de ata;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	048003/202 3
FLS.	152
Rub.	

VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante,

para efeito de ordenação das propostas;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0208003/2023
FLS.	153

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal e trabalhista;
- III – Qualificação técnica;
- IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

- I – Garantia de proposta;
- II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;
- III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Pedreiras/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Pedreiras/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003202 3
FLS.	156
Rub.	

VIII – Edital e respectivos anexos;

IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

Art. 22 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/202 3
FLS. 157
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial?id=874





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 43/2021

PORTARIA Nº043

NOMEAÇÃO: 44/2021

PORTARIA Nº044

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0707009/2023
FLS. 159
Rub. e



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

“NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação: 44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Filemon de Carvalho Krause Neto, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais, DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708 002/2021 3
F.L.S. 160
Rub. e



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

LEIA-SE:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/202 3
F. S. 161
e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708 003/2023
FL.	162
	J


À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 0708003/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 21 de agosto de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 21 / 08 / 2023


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708003/2023	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.193.712,69 (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0703003/2023
FLS. 164
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.193.712,69 (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 165
Rub. e

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

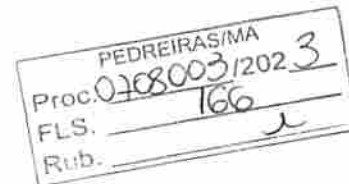
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 167
Rub. <i>u</i>

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0408 009/2023
FLS. 168
Rub. 2

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0408003/2023
FLS. 169
Rub. 2

7.2.1. A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	172
Rub.	

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 10 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	078003/2023
FLS.	173
Rub.	2

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 124
Rub. _____

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$$
$$\text{LG} = \frac{\quad}{\quad}$$

$$\text{Ativo Total} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$$
$$\text{SG} = \frac{\quad}{\quad}$$

Ativo Circulante

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.11.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 15 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708007/2023
FLS. 183

gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	184
Rub.	

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 185
Rub. 2

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 186
Rub. a

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0108003/2023
FLS.	188
R.S.	

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0408003/2023
FLS.	189
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos municípios de Pedreiras/MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das respectivas secretarias.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.193.712,69 (Um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 190
Rub. _____

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner compatível para impressora hp laserjet mfp m426dw	Unidade	300	R\$ 90,78	R\$ 27.234,00
02	Refil para impressora epson l3150 preta	Unidade	615	R\$ 83,30	R\$ 51.229,50
03	Refil para impressora epson l3150 ciano	Unidade	440	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
04	Refil para impressora epson l3150 yellow	Unidade	440	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
05	Refil para impressora epson l3150 magenta	Unidade	440	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
06	Refil para impressora epson l395 preta	Unidade	615	R\$ 67,73	R\$ 41.653,95
07	Refil para impressora epson l395 ciano	Unidade	440	R\$ 67,60	R\$ 29.744,00
08	Refil para impressora epson l395 yellow	Unidade	440	R\$ 68,20	R\$ 30.008,00
09	Refil para impressora epson l395 magenta	Unidade	440	R\$ 66,60	R\$ 29.304,00
10	Toner compatível para impressora hp laserjet pro mfp m225dw	Unidade	90	R\$ 77,13	R\$ 6.941,70
11	Toner compatível para impressora hp laserjet m1132	Unidade	90	R\$ 89,09	R\$ 8.018,10
12	Toner compatível para impressora brother dcp5602	Unidade	450	R\$ 91,79	R\$ 41.305,50
13	Cilindro compatível para impressora brother dcp5602	Unidade	450	R\$ 163,11	R\$ 73.399,50
14	Toner compatível para impressora brother 2540w	Unidade	740	R\$ 76,10	R\$ 56.314,00
15	Cilindro compatível para impressora brother 2540w	Unidade	740	R\$ 93,50	R\$ 69.190,00
16	Toner compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	580	R\$ 130,50	R\$ 75.690,00
17	Cilindro compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	580	R\$ 67,29	R\$ 39.028,20
18	Toner compatível para impressora brother dep b7535dw	Unidade	260	R\$ 82,81	R\$ 21.530,60

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0408003/2023
FLS.	191
Rub.	2

19	Cilindro compatível para impressora brother dcp b7535dw	Unidade	260	R\$ 182,92	R\$ 47.559,20
20	Kit manutenção compatível para kyocera m2040dn/l	Unidade	16	R\$ 1.881,19	R\$ 30.099,04
21	Toner compatível para impressora xerox b210	Unidade	100	R\$ 232,78	R\$ 23.278,00
22	Cilindro para impressora xerox b210	Unidade	50	R\$ 358,58	R\$ 17.929,00
					R\$ 817.888,69
VALOR TOTAL					R\$ 817.888,69
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	200	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
VALOR TOTAL					R\$ 93.956,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	600	R\$ 469,78	R\$ 281.868,00
VALOR TOTAL					R\$ 281.868,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.193.712,69

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos materiais;
- Informar o valor referente a cada material;
- Informar a data do fornecimento dos materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0408003/202 3
FLS.	192
Rub.	1

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 195
Rub. 2

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708003/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do **Anexo I** do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I
(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708003/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708 003/202 3
FLS.	203
Rub.	x

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

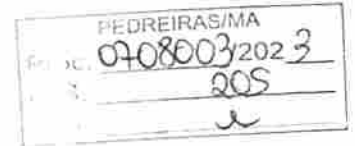
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0708003/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 44 de 48



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 0708003/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103003/2023
FLS. 214
Rub. u

contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso sub examine, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer.** remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 23 de agosto de 2023.


FABRICIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708003/2023	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	26 DE SETEMBRO DE 2023. 08:00 (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.193.712,69 (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 216
Rub. <i>u</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/09/2023 às 08:08 (OITO HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.193.712,69 (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 07080003/2023	
FLS. 28	
Rub. 1	

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 224
Rub. e

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 10 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 226
Q. b. u

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

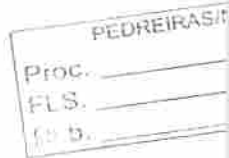
Página 13 de 48



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 14 de 48



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/202 3
FLS.	A 229
Sub.	1202 2

9.11.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 18 de 48



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0708003/202	
FLS.	235
Rub.	2

gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0208003/202	3
FLS.	239
Rub.	u

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0408003/2023
FLS.	240
Rub.	e

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 11 de setembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documento e no desenvolvimento das atividades cotidianas, devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos. Diante do exposto solicito os serviços supracitados, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos municípios de Pedreiras/MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das respectivas secretarias.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.193.712,69 (Um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner compatível para impressora hp laserjet mfp m426dw	Unidade	300	R\$ 90,78	R\$ 27.234,00
02	Refil para impressora epson l3150 preta	Unidade	615	R\$ 83,30	R\$ 51.229,50
03	Refil para impressora epson l3150 ciano	Unidade	440	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
04	Refil para impressora epson l3150 yellow	Unidade	440	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
05	Refil para impressora epson l3150 magenta	Unidade	440	R\$ 74,57	R\$ 32.810,80
06	Refil para impressora epson l395 preta	Unidade	615	R\$ 67,73	R\$ 41.653,95
07	Refil para impressora epson l395 ciano	Unidade	440	R\$ 67,60	R\$ 29.744,00
08	Refil para impressora epson l395 yellow	Unidade	440	R\$ 68,20	R\$ 30.008,00
09	Refil para impressora epson l395 magenta	Unidade	440	R\$ 66,60	R\$ 29.304,00
10	Toner compatível para impressora hp laserjet pro mfp m225dw	Unidade	90	R\$ 77,13	R\$ 6.941,70
11	Toner compatível para impressora hp laserjet m1132	Unidade	90	R\$ 89,09	R\$ 8.018,10
12	Toner compatível para impressora brother dcp5602	Unidade	450	R\$ 91,79	R\$ 41.305,50
13	Cilindro compatível para impressora brother dcp5602	Unidade	450	R\$ 163,11	R\$ 73.399,50
14	Toner compatível para impressora brother 2540w	Unidade	740	R\$ 76,10	R\$ 56.314,00
15	Cilindro compatível para impressora brother 2540w	Unidade	740	R\$ 93,50	R\$ 69.190,00
16	Toner compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	580	R\$ 130,50	R\$ 75.690,00
17	Cilindro compatível para impressora brother dcp1602	Unidade	580	R\$ 67,29	R\$ 39.028,20
18	Toner compatível para impressora brother dcp b7535dw	Unidade	260	R\$ 82,81	R\$ 21.530,60

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



19	Cilindro compatível para impressora brother dcp b7535dw	Unidade	260	R\$ 182,92	R\$ 47.559,20
20	Kit manutenção compatível para kyocera m2040dn/l	Unidade	16	R\$ 1.881,19	R\$ 30.099,04
21	Toner compatível para impressora xerox b210	Unidade	100	R\$ 232,78	R\$ 23.278,00
22	Cilindro para impressora xerox b210	Unidade	50	R\$ 358,58	R\$ 17.929,00
					R\$ 817.888,69
VALOR TOTAL					R\$ 817.888,69
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	200	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
VALOR TOTAL					R\$ 93.956,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Toner compatível para impressora kyocera m2040dn/l	Unidade	600	R\$ 469,78	R\$ 281.868,00
VALOR TOTAL					R\$ 281.868,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.193.712,69

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos materiais;
- Informar o valor referente a cada material;
- Informar a data do fornecimento dos materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	249
Rib.	2

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0108 003/202 3
FLS. 246
Rub. _____

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 31 de 48



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	246
Rub.	1

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar e fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0108003/2023
FLS.	249
R. D.	

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 208
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 036/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do **Anexo I** do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0405003/2023
FLS. 249
Rub. 2

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202
FLS. _____ PEDREIRAS/MA
Rub. _____ /202
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0408003/2023
FLS. 230
Rub. u

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708003/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº /, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 036/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 036/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 036/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0708003/202	3
FLS.	QSI
Rub.	

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0705003/2023
FLS.	252
Rub.	e

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	8
Proc. 0708003/202	
FLS. 253	
Rub. 2	

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0408003/2023
FLS. 254
Rub. _____

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0708003/2023
 FLS. 257
 Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708003/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____, QUE
 FAZEM ENTRE SI
 O(A)..... E A
 EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0708003/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0408003/202 3
FLS. 298
Rtib. u

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 44 de 48



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0208003/2023
FLS. 259
h: u

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0708003/2023
FLS.	260
Rub.	u

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 261
Rub. u

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0408003/2023
FLS.	262
Rub.	1

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

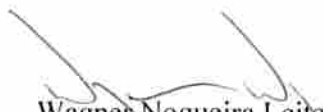
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 07081003/2023	3
FLS.	263
Rib.	u

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 036/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 11 de setembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



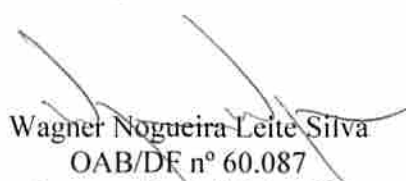
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 264
Rub. <i>u</i>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **26 de setembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 11 de setembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO: 032/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 - Anajatuba/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 13 de setembro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 033/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 036/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **26 de setembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (atorze horas)** do dia **26 de setembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Percentual de Desconto, tendo por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE
CONTRATOS: 20230595/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230595/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e o Senhor: CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM, portador do CPF nº 804.277.073-15. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para realização de serviços de topografia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 021-2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 **ORGÃO:** 02 Poder Executivo; **UNIDADE GESTORA:** 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0002 2.031: Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Física; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** O(a) Sr.(a) Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o(a) Sr.(a) Cristiano Teixeira Amorim, pela contratada. Pedreiras - MA, 01 de setembro de 2023. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE
CONTRATOS: 20230596/2023**

CPF: ***.389.343-** - Data: 13/09/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1803





sinalização de riscos, impressoras para impressão de pulseiras e etiquetas, bem como insumos necessários para atender às necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz-HMII e UPA São José. Foi declarada vencedora do certame a empresa: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA. Daiane Gomes Pereira - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 11 de setembro de 2023 às 10:00 (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E MARMITEIX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA. Whigson de Sousa Cunha Júnior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de seu Presidente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FERREIRÃO NA RUA DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, de acordo com projeto. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 123/06 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 06 de outubro de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no email: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958 Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. BRUNO DE SOUSA LIMA. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 26 de setembro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/

MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 26 de setembro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Percentual de Desconto, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2023. O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações e Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo A (risco biológico) e grupo E (perfurocortantes) nos PSF's e demais estabelecimentos da rede de saúde pública no município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 3 de outubro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail ppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 11 de setembro de 2023. Iolete Soares de Arruda. Secretária Municipal de Saúde. Portaria 004/2023 GPM.

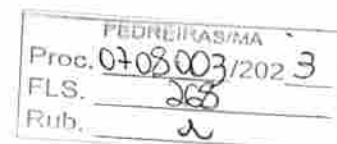
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023-SRP, com aviso publicado em 15 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 9

PEDREIRAS/MA
Proc. 0208003/2023
CPLS 267



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
0708003/2023



Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 24

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 26/09/2023 08:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Pedro Thiago Ferreira Raposo

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro(a) : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADÁSTRO

Registro: 13/09/2023 11:06:05 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 13/09/2023 11:31:28 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0708003/2023
FLS. 26a
Rub.

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 036/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, RECARGAS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA. - DATA DA ABERTURA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 13/09/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 036/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=688>.

Pedreiras/Ma, 13 de Setembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=688>

